



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Vera Cruz - BA

Quinta-feira • 02 de junho de 2022 • Ano VI • Edição Nº 4511



SUMÁRIO

GABINETE	3
ATOS OFICIAIS	3
EDITAL DE CONVOCAÇÃO (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021)	3
SECRETARIA DE URBANISMO, CONTROLE E MANUTENÇÃO DA CIDADE – SUCOM	5
ATOS OFICIAIS	5
ADEQUAÇÃO (LICENÇA AMBIENTAL Nº 1319/2021)	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE – SECULTE	7
LICITAÇÕES E CONTRATOS	7
EXTRATO (CONTRATO Nº 074/2022)	7
RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022)	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO – SEINFRA	9
LICITAÇÕES E CONTRATOS	9
ABERTURA DE PROPOSTAS (CONCORRÊNCIA Nº 006/2022)	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS	10
LICITAÇÕES E CONTRATOS	10
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022)	10
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022)	17
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022)	21
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022)	27
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022)	46
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022)	54
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022)	62
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022)	74
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022)	85
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022)	93
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022)	101
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022)	108
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022)	112

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCUS VINICIUS MARQUES GIL

<http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/>



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Vera Cruz - BA

Quinta-feira • 02 de junho de 2022 • Ano VI • Edição N° 4511

SUMÁRIO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2022)	119
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2022)	126

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCUS VINICIUS MARQUES GIL

<http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo Simplificado
Edital Nº 01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Edital Nº 09/2021 do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, CONVOCA por ordem de classificação o candidato listado em anexo, habilitado para o respectivo cargo para Secretaria Municipal de Educação, em 03 dias úteis, a contar da publicação do referido Edital, a APRESENTAR-SE no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rodovia BA 001, Km 03 – Entroncamento – Vera Cruz, Bahia, munidos dos seguintes documentos em original e cópia:

- Antecedentes Criminais (Nada Consta)
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
- Cartão da Criança devidamente atualizado (Cópia)
- Carteira de Conselho Profissional (apenas para a função específica)
- Carteira de Identidade (Cópia da frente e verso)
- Carteira de Reservista “homens” (Cópia da frente e verso)
- Carteira de Trabalho (Cópia da parte com o número)
- Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos (quatorze anos)
- Certidão de Nascimento ou Casamento (Cópia da Frente)
- Certificado de condutor de veículo de emergência (apenas para a função específica)
- CNH - Carteira Nacional de Habilitação
- Comprovante de Escolaridade (Cópia da Frente e Verso)
- Comprovante de Residência (Cópia da Frente)
- Comprovante de Votação (Cópia dos dois últimos)
- CPF (Cópia da Frente)
- Declaração de Bens.
- Extrato do Cadastro no PIS-CEF / PASEP- Banco do Brasil
- Título de Eleitor (Cópia da frente e verso)
- Uma Foto Recente 3 x 4 Vera Cruz,

02 de junho de 2022

Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito de Vera Cruz



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
www.veracruz.ba.gov.br

ANEXO ÚNICO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo Simplificado
EDITAL 01/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

➤ **MERENDEIRA- BARRA GRANDE**

Nº COLOCAÇÃO	NOME	EXPERI ENCIA	ENTRE VISTA	PONTUAÇÃO TOTAL
2º	MARLANIA CARNEIRO SANTOS	7,7	7,0	14,7
3º	EDINALVA SÃO BERNARDO	6,0	8,5	14,5

➤ **VIGIA- MAR GRANDE**

Nº COLOCAÇÃO	NOME	EXPERIE NCIA	ENTRE VISTA	PONTUAÇ ÃO TOTAL
14º	JUAREZ PEREIRA GOMES	9,3	9,5	18,8
15º	TONI ALBERTO NASCIMENTO DA SILVA	8,7	10,0	18,7

➤ **VIGIA- JIRIBATUBA**

Nº COLOCAÇÃO	NOME	EXPERI ENCIA	ENTRE VISTA	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	NEILTON DA CRUZ DE OLIVEIRA	10,0	8,0	18,0

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE URBANISMO, CONTROLE E MANUTENÇÃO DA CIDADE – SUCOM

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

ADEQUAÇÃO (LICENÇA AMBIENTAL Nº 1319/2021)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Rua São Bento, 123 - Centro - Mar Grande
44.470-000 - Vera Cruz - BA
www.veracruz.ba.gov.br



Licença Ambiental Unificada CFLA nº 1319/2021

LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

A **SECRETARIA DE URBANISMO, CONTROLE E MANUTENÇÃO DA CIDADE – SUCOM**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 933/2017 e de acordo com a Lei Estadual Complementar nº 140/2011 e, tendo em vista o que consta no Processo 2021.001.1319/SUCOM/CFLA/LRA, **RESOLVE: Art. 1 - Conceder LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL**, válida pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **JOÃO RICARDO TERCEIRO E BARRETO**, inscrito no CPF nº 481.813.235-72 para instalação e operação de um loteamento urbano, denominado **LOTEAMENTO SAVANNAH DA ILHA**, localizado na Rod BA 001, Barra do Gil, município de Vera Cruz, sob coordenadas geográficas -12.989057, -38.642887, numa área total de 8,2 ha.

O empreendimento torna-se licenciado ambientalmente mediante cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

- I. Não realizar o corte e supressão da vegetação até possuir a Autorização de Supressão de Vegetação – ASV, emitida pelo INEMA;
- II. Adotar os procedimentos a seguir relacionados, durante a fase das Obras Civas: a) dispor os resíduos sólidos de origem doméstica do canteiro de obras, em local adequado para serem recolhidos pelo serviço de limpeza pública; b) coletar, sistematicamente, o entulho gerado no canteiro de obras e destiná-lo adequadamente, ficando proibido o seu lançamento nos corpos d'água, adotando práticas que visem à redução na geração, recuperação, reutilização e reciclagem dos mesmos; c) remover, quando finalizada implantação do empreendimento, todas as instalações do canteiro de obras, bem como providenciar a recuperação e urbanização das áreas afetadas por estas instalações; d) adquirir material mineralógico para construção somente proveniente de jazidas licenciadas; e) realizar a limpeza dos banheiros químicos do canteiro de obras, somente com empresas habilitadas; f) realizar estocagem adequada dos efluentes gerados nos processos de abastecimento de máquinas e veículos, evitando o derramamento de substâncias e a contaminação dos solos e recursos hídricos; g) garantir a implementação do Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho da Construção Civil – PCMAT, fiscalizando o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI pelos funcionários da obra, conforme respectivas Normas Regulamentares NR 18 e NR 006 do Ministério do Trabalho e Emprego – TEM; h) atender aos parâmetros urbanísticos e demais disposições contidas na legislação, normas e regulamentos administrativos municipais pertinentes; i) executar o projeto com acompanhamento técnico da obra – ATO, visando garantir o atendimento das normas técnicas pertinentes; j) implementar o PGRCC; k) sinalizar as vias de acesso quanto aos trabalhos e movimentação de máquinas;
- III. Implantar eficiente sistema de drenagem de águas pluviais de modo a não ocasionar assoreamento dos rios.
- IV. Fazer constar na versão definitiva da Convenção do Loteamento, com registro em Cartório, cláusula referente à obrigação, para quem de direito for, do cumprimento dos condicionantes dispostos nesta licença ambiental;
- V. Executar o PEA conforme versão apresentada e realizar ações de divulgação do empreendimento destacando os impactos ambientais e seus respectivos atos para compensação e mitigação, direcionado para moradores locais, estudantes de escolas municipais e associações de moradores;
- VI. Apresentar relatório do PEA a cada 6 meses, contendo registros fotográficos e listas de presença;
- VII. Deverá incluir as áreas dos lotes 14 e 17 da quadra K, lotes 11 e 13 da quadra L, bem como os lotes 09 e 10 da quadra M, como Área Verde do loteamento, de modo a assegurar o equilíbrio dos altos níveis de fluxo d'água decorrentes dos períodos de chuva, quando o leito do corpo hídrico adjacente ao terreno, aumenta consideravelmente; e lote 39 da rua P, por está em uma área alagadiça (Prazo de 15 dias para apresentar projeto com alteração);
- VIII. Apresentar projeto de arborização das vias do loteamento e das áreas verdes estabelecidas no projeto do empreendimento, utilizando espécies nativas do Bioma Mata Atlântica (prazo de 45 dias);
- IX. Construções nos lotes só podem ser iniciados após toda a infraestrutura do loteamento estiver pronta, com as devidas licenças emitidas pela Coordenação de Fiscalização e Licenciamento Urbano;
- X. Respeitar as Áreas de Preservação Permanente – APPs, de acordo com a Lei Federal nº 12.651/2012 - Código Florestal e suas atualizações, Decreto Estadual nº 15.180/2014 e Resolução CONAMA 303/2002;
- XI. Realizar a recuperação e promover o reflorestamento das APPs e as Áreas verdes do loteamento;
- XII. Obedecer ao projeto básico do empreendimento;

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande CEP: 44470-000.
E-mail: cflaveracruz@outlook.com



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Rua São Bento, 123 - Centro - Mar Grande
44.470-000 - Vera Cruz - BA
www.veracruz.ba.gov.br

SUCOM
Secretaria de Urbanismo
e Controle Municipal

- XIII. Executar o PGRCC;
- XIV. Colocar placa fixada na entrada do empreendimento com nome do empreendedor, nome do responsável técnico, nome e número do Título Autorizativo da Licença Ambiental;

Art. 2 - Todos os atos administrativos posteriores e relacionados a este instrumento deverão observar as disposições normativas regulamentadas pelo Decreto nº 14.024/12 **Art.3** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria de Urbanismo, Controle e Manutenção da Cidade – SUCOM, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 4**- Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização ambiental da SUCOM e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art.5** – Esta Licença foi aprovada pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA. **Art. 6** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Data de emissão: 31 de maio de 2022

Priscilla Velloso Barretto
Secretária da SUCOM - Decreto 04/2021

Jessica O. Santos
Diretora de Fiscalização e Licenciamento Ambiental- SUCOM
Decreto 31/2021

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande CEP: 44470-000.
E-mail: cflaveracruz@outlook.com

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE – SECULTE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 074/2022)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 074/2022

Objeto: Contratação do artista "KEVI JONNI" para o evento "Emancipação do Município de Vera Cruz 2022" na data de 30 de julho de 2022 na localidade de Mar grande – Vera Cruz/Ba.

Licitação: Inexigibilidade nº 003/2022

Processo Administrativo: nº. 137/2022

Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93

Dotação Orçamentária:

Órgão: 0801

Projeto/Atividade: 2098

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte: 00

Prazo: 04 (quatro) meses

Contratado: L H LIMA PRODUÇÕES

CNPJ: 31.371.286/0001-45

Valor Global: R\$90.000,00 (noventa mil reais)

Vera Cruz/BA, 02 de junho de 2022.

RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 003/2022

Objeto: Contratação do artista "KEVI JONNI" para o evento "Emancipação do Município de Vera Cruz 2022" na data de 30 de julho de 2022 na localidade de Mar grande – Vera Cruz/Ba.

Processo Administrativo: nº. 137/2022

Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93

Dotação Orçamentária:

Órgão: 0801

Projeto/Atividade: 2098

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte: 00

Contratado: L H LIMA PRODUÇÕES

CNPJ: 31.371.286/0001-45

Valor Global: R\$90.000,00 (noventa mil reais)

Vera Cruz/BA, 02 de junho de 2022.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO – SEINFRA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ABERTURA DE PROPOSTAS (CONCORRÊNCIA Nº 006/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

CNPJ: 13.891.130/0001 – 03

AVISO DE SESSÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2022

Processo Administrativo nº 073/2022

Tendo em vista a não interposição de recurso na Concorrência Pública n.º 006/2022, cujo objeto é a **Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de pavimentação da Rua Nova Brasília na localidade de Cacha Pregos, município de Vera Cruz/BA**, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Município de Vera Cruz/Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 01/2022 - Torna público aos interessados que fica agendada sessão de abertura da Proposta de Preços para o dia 03 de junho 2022 às 13h:00. Vera Cruz, 02 de junho de 2022. Andrea Epifanio de Oliveira – Presidente da Comissão de Licitação.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022)



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 029/2022

Aos vinte dias do mês maio do ano de dois mil e vinte dois, o **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.891.130/0001-03, com sede na Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande – Vera Cruz, Estado da Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor Marcus Vinicius Marques Gil, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 07.769.310/0001-14, representado pela Sra. Loise Santos Oliveira, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 013/2022, RESOLVE** registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) relacionada(s) no item 4**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para aquisição de medicamentos e soluções para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município, conforme condições e especificações contidas no Edital de Pregão n.º **013/2022** e seus anexos, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O período de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano a contar da publicação em Diário Oficial.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Secretaria Municipal de Saúde

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos produtos registrados na presente Ata, encontra-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: CABORONGA CAMERCIAL LTDA.	
CNPJ: 03.530.984/0002-91	
ENDEREÇO: Av. Getúlio Vargas, n° 80, Sala, 07, Galeria Oásis Center – Centro/ Paulo Afonso - BA	
Itens 77	VALOR REGISTRADO R\$6.600,00



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 029/2022

Item	Descrição do Item	APRESENTAÇÃO	Qtde.	Marca	Unitário	Total
77	CARVÃO ATIVADO 25 G	SACHÊ	550	MANIPULADO	12,00	6.600,00
Valor Total da Proposta: R\$6.600,00 (seis mil seiscientos reais).						

5. DO CONTRATO:

5.1. O critério da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 013/2022

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição dos produtos de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Vera Cruz não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o produto pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Vera Cruz, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do produto no local determinado, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada.

6.1.1. No caso do valor do Contrato, representado pela Nota de Empenho não ultrapassar o limite de que trata o inciso II do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, o pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nas condições referidas no item 6.1.

6.2. A Administração não receberá o produto fornecido em desacordo com esta Ata e com o Anexo I do Edital de Pregão nº.013/2022, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 09.



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 029/2022

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

6.4 O (s) pagamento(s) indicado no item 6.2, somente será (ão) liberado(s) mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da Prefeitura.

6.5. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e parcial (receita estadual e municipal) da licitante vencedora, por meio de consulta *on-line* feita pela Controladoria Geral do Município ou mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o FGTS, da Fazenda estadual e municipal e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.

6.6. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei n.º 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF n.º 480 de 15 de dezembro de 2004.

6.7. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

6.8.A licitante vencedora, de acordo com o Decreto nº 9.265/04 e da Resolução nº 956/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, fica obrigada a fornecer a nota fiscal eletrônica ao setor competente no momento da apresentação do débito da contratante, como condição obrigatória para o adimplemento do referido débito.

6.8.1 A nota fiscal de que trata o artigo anterior deverá ser emitida mediante acesso ao endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, da Secretaria Estadual da Fazenda.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 029/2022

7.6. Consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

8.1. Executara entrega do objeto obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexo I do edital do Pregão n.º **013/2022**.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º **013/2022**.

8.5. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do produto a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

8.7. O local de entrega dos materiais deverá ser no almoxarifado da Secretaria de Municipal de Saúde, situado na **BA 001 KM 03, ENTROCAMENTO DE MAR GRANDE EM VERA CRUZ /BA**.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

9.1. Pela inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução dos serviços, garantida prévia e fundamentada defesa, ficará a licitante sujeita às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor contratado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a prefeitura municipal de vera cruz, por prazo de até 2 (dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a prefeitura municipal de vera cruz pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

9.2. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação formal;



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 029/2022

9.3. A sanção estabelecida na alínea “d” é de competência exclusiva do senhor prefeito municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

9.4. Caberá ao responsável pela fiscalização, denunciar o não cumprimento das condições pactuadas, para fins de adoção das penalidades previstas neste termo de referência e no edital.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. O presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Vera Cruz, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 029/2022

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovado.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

8. DO PRAZO E DA ENTREGA

13.1 O fornecedor terá o prazo máximo de até 15(quinze) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra, o que poderá ser por e-mail.

13.2 Os itens serão entregues nas instalações das Unidades informadas abaixo, em horário comercial, conforme endereço abaixo:

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ALMOXARIFADO CENTRAL): BA 001 KM 03, ENTROCAMENTO DE MAR GRANDE EM VERA CRUZ /BA.**

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1 A Contratante e a Contratada manterão os entendimentos necessários para a execução do Contrato, nos termos do art. 67, da Lei Federal n. 8.666/93, por meio do acompanhamento e fiscalização dos trabalhos através do Gestor.

14.2 A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada nos termos do art. 67 da Lei nº. 8.666/93, através do Gestor.

14.3 Ficam designadas os servidores, Saulo Pedro Chies – Gestor de Contratos e Fernanda de Souza Conceição dos Santos, Decreto nº 003/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato deste Objeto.

15. DO PRAZO DE VALIDADE

15.1 O prazo de validade dos medicamentos e soluções não deverá ser inferior a 09 (nove) meses a contar da data de entrega, caso contrário o fornecedor deverá contatar a Secretaria Municipal de Saúde para aceite do medicamento, ou não.

O medicamento, mesmo depois de aceite, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré existência de defeitos, má fé por parte da Contratada, condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 029/2022

16.1. Integram o presente ata o Processo Administrativo nº **031/2022**, o Edital do Pregão Eletrônico n.º **013/2022** e as propostas, com preços e especificações.

16.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro do Município de Itaparica.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Vera Cruz, 20 de maio de 2022.

Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito

Loise Santos Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde

EMPRESA: CABORONGA COMERCIAL LTDA – CNPJ: 03.530.984/0002-91,
Representada pelo Sr. Jacira Matos de Oliveira, CPF nº 204.505.595-72

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022)



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 033/2022

Aos vinte dias do mês maio do ano de dois mil e vinte dois, o **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.891.130/0001-03, com sede na Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande – Vera Cruz, Estado da Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor Marcus Vinicius Marques Gil, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 07.769.310/0001-14, representado pela Sra. Loise Santos Oliveira, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 013/2022**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) relacionada(s) no item 4**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para aquisição de medicamentos e soluções para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município, conforme condições e especificações contidas no Edital de Pregão n.º **013/2022** e seus anexos, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1.O período de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano a contar da publicação em Diário Oficial.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1.O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Secretaria Municipal de Saúde

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos produtos registrados na presente Ata, encontra-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALÇARES	
CNPJ: 07.752.236/0001-23	
ENDEREÇO: Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrante, CEP 96880-000, Vera Cruz/RS	
ITEM	VALOR REGISTRADO
54, 248 e 301	R\$157.593,00

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	FABRICAN	REGISTRO	UNIDA DE	EMBALAGE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
54	9.800	BENZILPENI CILINA 1.200.000UJ 4ML50FA BENZETACI L EUROFARM A	EUROFAR	100430686006 4	Frasco- Ampolas	Embalagem com 50 Frasco- Ampolas	R\$6.0000	R\$58.800,00
248	1.081.500	LOSARTANA 50MG C/ 30 CPARADOIS BIOLAB	BIOLAB	1097401210233	Comprimidos	Embalagem com 30 Comprimidos	R\$0,0700	R\$75.705,00
301	1.850	OMEPRAZOL 40MG 20 F/A+ DIL10ML IV BLAU OPRAZON	BLAUFARMA	1163700960015	Frasco- Ampolas	Embalagem com 20 Frasco-Ampolas	R\$12,4800	R\$23.088,00

VALOR TOTAL: R\$157.593,00 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS)

5. DO CONTRATO:

1



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 033/2022

5.1. O critério da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 013/2022

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição dos produtos de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Vera Cruz não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o produto pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Vera Cruz, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do produto no local determinado, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada.

6.1.1. No caso do valor do Contrato, representado pela Nota de Empenho não ultrapassar o limite de que trata o inciso II do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, o pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nas condições referidas no item 6.1.

6.2. A Administração não receberá o produto fornecido em desacordo com esta Ata e com o Anexo I do Edital de Pregão nº.013/2022, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 09.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

6.4. O (s) pagamento(s) indicado no item 6.2, somente será (ão) liberado(s) mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da Prefeitura.

6.5. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e parcial (receita estadual e municipal) da licitante vencedora, por meio de consulta *on-line* feita pela Controladoria Geral do Município ou mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o FGTS, da Fazenda estadual e municipal e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.

6.6. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei nº. 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF nº. 480 de 15 de dezembro de 2004.

6.7. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

6.8. A licitante vencedora, de acordo com o Decreto nº 9.265/04 e da Resolução nº 956/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, fica obrigada a fornecer a nota fiscal eletrônica ao setor competente no momento da apresentação do débito da contratante, como condição obrigatória para o adimplemento do referido débito.

6.8.1 A nota fiscal de que trata o artigo anterior deverá ser emitida mediante acesso ao endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, da Secretaria Estadual da Fazenda.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. Consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externar(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

8.1. Executar a entrega do objeto obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexos I do edital do Pregão nº 013/2022.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão nº 013/2022.



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 033/2022

8.5. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do produto a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

8.7. O local de entrega dos materiais deverá ser no almoxarifado da Secretaria de Municipal de Saúde, situado na **BA 001 KM 03, ENTROCAMENTO DE MAR GRANDE EM VERA CRUZ /BA.**

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

9.1. Pela inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução dos serviços, garantida prévia e fundamentada defesa, ficará a licitante sujeita às seguintes sanções:

- advertência;
- multa de 2% (dois por cento) sobre o valor contratado;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a prefeitura municipal de vera cruz, por prazo de até 2 (dois) anos; e
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a prefeitura municipal de vera cruz pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

9.2. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação formal;

9.3. A sanção estabelecida na alínea “d” é de competência exclusiva do senhor prefeito municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

9.4. Caberá ao responsável pela fiscalização, denunciar o não cumprimento das condições pactuadas, para fins de adoção das penalidades previstas neste termo de referência e no edital.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. O presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Vera Cruz, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovado.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 033/2022

8. DO PRAZO E DA ENTREGA

13.1 O fornecedor terá o prazo máximo de até 15(quinze) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra, o que poderá ser por e-mail.
13.2 Os itens serão entregues nas instalações das Unidades informadas abaixo, em horário comercial, conforme endereço abaixo:

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ALMOXARIFADO CENTRAL): BA 001 KM 03, ENTROCAMENTO DE MAR GRANDE EM VERA CRUZ /BA.**

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1 A Contratante e a Contratada manterão os entendimentos necessários para a execução do Contrato, nos termos do art. 67, da Lei Federal n. 8.666/93, por meio do acompanhamento e fiscalização dos trabalhos através do Gestor.
14.2 A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada nos termos do art. 67 da Lei nº. 8.666/93, através do Gestor.
14.3 Ficam designadas os servidores, Saulo Pedro Chies – Gestor de Contratos e Fernanda de Souza Conceição dos Santos, Decreto nº 003/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato deste Objeto.

15. DO PRAZO DE VALIDADE

15.1 O prazo de validade dos medicamentos e soluções não deverá ser inferior a 09 (nove) meses a contar da data de entrega, caso contrário o fornecedor deverá contatar a Secretaria Municipal de Saúde para aceite do medicamento, ou não.
O medicamento, mesmo depois de aceite, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré existência de defeitos, má fé por parte da Contratada, condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. Integram o presente ata o Processo Administrativo nº **031/2022**, o Edital do Pregão Eletrônico n.º **013/2022** e as propostas, com preços e especificações.
16.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro do Município de Itaparica.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Vera Cruz, 20 de maio de 2022.

Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito

Loise Santos Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde

EMPRESA MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALÇARES, CNPJ: 07.752.236/0001-23
Representado pelo Sr. Cesar Augusto Gomes Neumann, CPF nº 031.237.800-90

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022)



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2022

Aos vinte dias do mês maio do ano de dois mil e vinte dois, o **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.891.130/0001-03, com sede na Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande – Vera Cruz, Estado da Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor Marcus Vinicius Marques Gil, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 07.769.310/0001-14, representado pela Sra. Loise Santos Oliveira, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 013/2022**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) relacionada(s) no item 4, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para aquisição de medicamentos e soluções para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município, conforme condições e especificações contidas no Edital de Pregão n.º **013/2022** e seus anexos, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O período de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano a contar da publicação em Diário Oficial.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Secretaria Municipal de Saúde

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos produtos registrados na presente Ata, encontra-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	
CNPJ: 14.418.191/0001-95	
ENDEREÇO: Rod.BR 101, nº 131 – km 131 – Várzea do Ranchinho – Camboríú -SC – Cep -88349-175	
Itens 94	VALOR REGISTRADO R\$62.248,00

Item	Descrição do Item	APRESENTAÇÃO	Qtde.	Marca	Unitário	Total
------	-------------------	--------------	-------	-------	----------	-------



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2022

94	CIPROFLOXACINO DOSAGEM 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - CIPROFLOXACINO (HYPOFLOX) - 2MG/ML SOL INJ CT BOLS PLAS TRANS X 100ML - MS 1038700420021 EMBALAGEM PRIMÁRIA - BOLSA DE PLASTICO TRANSPARENTE - SECUNDÁRIA - CARTUCHO DE CARTOLINA COM 12 BOLSAS	AMP	3.100,00	HYPOFARMA	20,08	62.248,00
Valor Total da Proposta: R\$62.248,00 (sessenta dois mil duzentos quarenta oito reais)						

5. DO CONTRATO:

5.1. O critério da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2.A partir da assinatura da Ata, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 013/2022

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição dos produtos de acordo com suas necessidades.

5.4.A Prefeitura Municipal de Vera Cruz não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o produto pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Vera Cruz, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do produto no local determinado, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada.

6.1.1. No caso do valor do Contrato, representado pela Nota de Empenho não ultrapassar o limite de que trata o inciso II do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, o pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nas condições referidas no item 6.1.

6.2. A Administração não receberá o produto fornecido em desacordo com esta Ata e com o Anexo I do Edital de Pregão nº.013/2022, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 09.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2022

6.4 O (s) pagamento(s) indicado no item 6.2, somente será (ão) liberado(s) mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da Prefeitura.

6.5. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e parcial (receita estadual e municipal) da licitante vencedora, por meio de consulta *on-line* feita pela Controladoria Geral do Município ou mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o FGTS, da Fazenda estadual e municipal e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.

6.6. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei n.º 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF n.º 480 de 15 de dezembro de 2004.

6.7. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

6.8.A licitante vencedora, de acordo com o Decreto nº 9.265/04 e da Resolução nº 956/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, fica obrigada a fornecer a nota fiscal eletrônica ao setor competente no momento da apresentação do débito da contratante, como condição obrigatória para o adimplemento do referido débito.

6.8.1 A nota fiscal de que trata o artigo anterior deverá ser emitida mediante acesso ao endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, da Secretaria Estadual da Fazenda.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. Consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

8.1. Executar a entrega do objeto obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexo I do edital do Pregão n.º **013/2022**.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º **013/2022**.

8.5. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do produto a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2022

8.7. O local de entrega dos materiais deverá ser no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na **BA 001 KM 03, ENTROCAMENTO DE MAR GRANDE EM VERA CRUZ /BA.**

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

9.1. Pela inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução dos serviços, garantida prévia e fundamentada defesa, ficará a licitante sujeita às seguintes sanções:

- a) advertência;
 - b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor contratado;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a prefeitura municipal de vera cruz, por prazo de até 2 (dois) anos; e
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a prefeitura municipal de vera cruz pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;
- 9.2. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação formal;
- 9.3. A sanção estabelecida na alínea “d” é de competência exclusiva do senhor prefeito municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;
- 9.4. Caberá ao responsável pela fiscalização, denunciar o não cumprimento das condições pactuadas, para fins de adoção das penalidades previstas neste termo de referência e no edital.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 10.1.** O presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.
- 10.2.** O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- 10.2.1.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Vera Cruz, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.
- 10.3** Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.
- 10.3.1.** Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.
- 10.4** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
 - b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.
- 10.5.** Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

- 11.1.** O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:
- a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
 - b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
 - d) por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2022

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovado.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

8. DO PRAZO E DA ENTREGA

13.1 O fornecedor terá o prazo máximo de até 15(quinze) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra, o que poderá ser por e-mail.

13.2 Os itens serão entregues nas instalações das Unidades informadas abaixo, em horário comercial, conforme endereço abaixo:

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ALMOXARIFADO CENTRAL): BA 001 KM 03, ENTROCAMENTO DE MAR GRANDE EM VERA CRUZ /BA.**

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1 A Contratante e a Contratada manterão os entendimentos necessários para a execução do Contrato, nos termos do art. 67, da Lei Federal n. 8.666/93, por meio do acompanhamento e fiscalização dos trabalhos através do Gestor.

14.2 A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada nos termos do art. 67 da Lei nº. 8.666/93, através do Gestor.

14.3 Ficam designadas os servidores, Saulo Pedro Chies – Gestor de Contratos e Fernanda de Souza Conceição dos Santos, Decreto nº 003/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato deste Objeto.

15. DO PRAZO DE VALIDADE

15.1 O prazo de validade dos medicamentos e soluções não deverá ser inferior a 09 (nove) meses a contar da data de entrega, caso contrário o fornecedor deverá contatar a Secretaria Municipal de Saúde para aceite do medicamento, ou não.

O medicamento, mesmo depois de aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré existência de defeitos, má fé por parte da Contratada, condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. Integram o presente ata o Processo Administrativo nº **031/2022**, o Edital do Pregão Eletrônico nº **013/2022** e as propostas, com preços e especificações.

16.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro do Município de Itaparica.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Vera Cruz, 20 de maio de 2022.



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2022

Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito

Loise Santos Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde

EMPRESA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES
EIRELI,
Representada pelo Sr. Adriano Rodrigues da Silva, CPF nº 143.179.058-33

TESTEMUNHA
NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022)



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2022

Aos vinte dias do mês maio do ano de dois mil e vinte dois, o **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.891.130/0001-03, com sede na Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande – Vera Cruz, Estado da Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor Marcus Vinicius Marques Gil, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 07.769.310/0001-14, representado pela Sra. Loise Santos Oliveira, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 013/2022**, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) relacionada(s) no item 4**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para aquisição de medicamentos e soluções para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município, conforme condições e especificações contidas no Edital de Pregão n.º **013/2022** e seus anexos, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O período de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano a contar da publicação em Diário Oficial.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Secretaria Municipal de Saúde

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos produtos registrados na presente Ata, encontra-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	
CNPJ: 36.099.392/0001-35	
ENDEREÇO: Av. Professor Joaquim Cavalcanti, 208, CXPST D, Iputinga, Recife/Pe	
ITEM	VALOR REGISTRADO



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2022

01, 02, 05, 07, 09, 11, 13, 19, 20, 26, 30, 31, 33, 37, 43, 44, 46, 51, 60, 72, 74, 78, 79, 81, 84, 85, 90, 93, 96, 99, 107, 108, 120, 128, 130, 134, 137, 143, 150, 151, 163, 172, 175, 179, 184, 190, 203, 204, 206, 208, 211, 214, 217, 220, 221, 228, 233, 234, 236, 239, 240, 244, 246, 252, 255, 256, 264, 265, 267, 268, 272, 273, 276, 282, 285, 286, 287, 291, 292, 294, 298, 300, 304, 306, 309, 310, 311, 318, 319, 320, 328, 330, 333, 342, 344, 352, 354, 355 e 360.	R\$ 681.814,30
---	----------------

1 GEN	720,00 BNG ACICLOVIR 50MG CREME BISN. 10G		
	Registro no M.S.: 1256801110029		PRATI
DONAD(PR)	2,45 1.764,00		
2	12.000,00 CPR ACICLOVIR 200MG APRES CX C/500 CPR HERVIRAX		
	Registro no M.S.: 1410700180069		PHARLAB-
MG(MG)	0,22 2.640,00		
5	1.800,00 FR VITAMINA "C"200MG/ML 20ML APRES CX C/100 FR		
	Registro no M.S.: RDC 240		AIRELA(SC)
1,45	2.610,00		
7	135.000,00 CPR ACIDO FOLICO 5MG APRES CX C/500 CPRS. HIPOFOL		
	Registro no M.S.: 1134301590024		HIPOLABOR-
M(MG)	0,05 6.750,00		
9	9.600,00 CPR ACIDO VALPROICO 250MG APRES CX C/25 CAPS. (C-1) EPILENIL		
	Registro no M.S.: 1097400460023		BIOLAB
SANU(SP)	0,24 2.304,00		
11	1.200,00 FR ACIDO VALPROICO 250MG/5ML GEN 100ML		
	Registro no M.S.: 1134301420048		HIPOLABOR-
M(MG)	5,05 6.060,00		
13	3.300,00 AMP ADREN -ADRENALINA 1MG APRES CX C/100 AMP.1ML		



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2022

		Registro no M.S.: 1134300010016	HIPOLABOR-
M(MG)	1,48	4.884,00	
19	1.200,00	FR ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSAO	
FR. 10ML			
		Registro no M.S.: 1256800290041	PRATI
DONAD(PR)	1,15	1.380,00	
20	9.600,00	CPR ALBENDAZOL 400MG GEN APRES CX C/100 CPRS	
0,41	3.936,00		
26	2.400,00	CPR OSTEFORM - ALENDRONATO SODICO	
70MG APRES CX C/04 COMP			
		Registro no M.S.: 1356906850029	EMS/SIGMA
P(SP)	0,25	600,00	
30	1.500,00	AMP AMIODARONA 50MG/ML 3ML APRES	
CX C/100 AMP			
		Registro no M.S.: 1134301220022	HIPOLABOR-
M(MG)	2,10	3.150,00	
31	19.000,00	COM AMIORON - AMIODARONA 200MG	
APRES CX C/500 CPRS			
		Registro no M.S.: 1542300020042	GEOLAB-
GO(GO)	0,55	10.450,00	
33	80.000,00	CPR AMITRIPTILINA 25MG APRES CX	
C/200 CPR			
		Registro no M.S.: 1558400670029	
BRAINFARMA/(GO)	0,07	5.600,00	
37	72.400,00	CAP AMOXICILINA 500MG GEN APRES CX	
C/500 CAPS			
		Registro no M.S.: 1564900030066	UNICHEM(SP)
0,19	13.756,00		
43	203.200,00	CPR ANLODIPINO 10MG APRES CX C/30	
CPR			
		Registro no M.S.: 1438101610058	CIMED(MG)
0,07	14.224,00		



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2022

44	383.200,00	CPR BESILAPIN - ANLODIPINO 5MG APRES CX C/500 CPRS	Registro no M.S.: 1542302430043	GEOLAB-
GO(GO)	0,04	15.328,00		
46	265.700,00	COM ATENOLOL 50MG APRES CX C/30 CPR	Registro no M.S.: 1023504580196	EMS(SP)
	0,08	21.256,00		
51	10.000,00	CPR AZITROMICINA 500MG APRES CX C/300 CPR	Registro no M.S.: 1091700970036	
MEDQUIMICA-(MG)	0,88	8.800,00		
60	26.400,00	CPR BIPERIDENO 2MG APRES CX C/200 CPRS *(C-1) - CINETOL	Registro no M.S.: 1029800960045	CRISTALIA-
S(SP)	0,21	5.544,00		
72	38.000,00	CPR CAPTOPRIL 25MG APRES CX C/ 750 CPR CAPOX	Registro no M.S.: 1542300010111	GEOLAB-
GO(GO)	0,04	1.520,00		
74	600,00	FR CARBAMAZEPINA 2% 100ML *(C-1) UNI CARBAMAZEPINA	Registro no M.S.: 1049701720040	UNIAO
QUIMI(DF)	10,83	6.498,00		
78	34.560,00	CPR CARVEDILOL 12,5MG APRES CX C/30 CPR	Registro no M.S.: 1677304790127	LEGRAND(SP)
	0,14	4.838,40		
79	34.560,00	CPR CARVEDILOL 25MG APRES CX C/15 CPR	Registro no M.S.: 1565100680048	
ZYDUS/NIKKH(RJ)	0,20	6.912,00		
81	56.000,00	COM CEFALEXINA 500MG APRES CX C/200 DRG		



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2022

0,40	22.400,00	Registro no M.S.: 1556200230071	ABL(GO)
84	1.200,00	AMP CEFAZOLINA 1 GR F/A APRES CX C/50 - GENERICO	
(RJ)	6,01	7.212,00	BIOCHIMICO-
		Registro no M.S.: 1006302470020	
85	100,00	AMP CLORIDRATO DE CEFEPIMA 1G IV/IM APRES CX C/25 F/A	
		Registro no M.S.: 1556200140038	ABL(GO)
19,00	1.900,00		
90	13.700,00	AMP CETOPROFENO 100MG IM APRES CX C/50 AMP. 2ML ARTRINID	
		Registro no M.S.: 1049700040062	UNIAO
QUIMI(DF)	1,50	20.550,00	
93	17.400,00	CPR CIPROFLOXACINA 500MG APRES CX C/300 CPRS GEN.	
		Registro no M.S.: 1256801500099	PRATI
DONAD(PR)	0,27	4.698,00	
96	2.000,00	AMP CLINDAMICINA 600 MG APRES CX/ 50 AMP 4ML	
		Registro no M.S.: 1049702840041	UNIAO
QUIMI(DF)	5,13	10.260,00	
99	840,00	FR CLONAZEPAM 2,5MG/ML GTS 20 ML	
		Registro no M.S.: 1134301660022	HIPOLABOR-
M(MG)	2,53	2.125,20	
107	1.000,00	FR CLOR.DESODIO+BENZALC 0,9%MG/30ML	
		Registro no M.S.: NOTIFICADO	AIRELA(SC)
0,90	900,00		
108	9.400,00	AMP CLORETO DE SODIO 0,9% APRES CX C/200 AMP. 10ML	
		0,44	4.136,00



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2022

120	16.800,00	CPR	CLORPROMAZINA 25MG APRES CX C/200 CPR LONGACTIL	Registro no M.S.: 1029802260229	CRISTALIA-
S(SP)	0,23	3.864,00			
128	3.500,00	BIS	DEXAMETASONA 0,1% 10 GR CREME APRES CX C/50 BIS	Registro no M.S.: 1201900220021	
GREENFARMA-(GO)	1,22	4.270,00			
130	4.710,00	FR	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML FR 100ML	Registro no M.S.: 1134301110065	HIPOLABOR-
M(MG)	1,67	7.865,70			
134	65.500,00	CPR	DIAZEPAM 10MG - APRES C/200 COMP UNI DIAZEPAX	Registro no M.S.: 1049701470044	UNIAO
QUIMI(DF)	0,10	6.550,00			
137	19.300,00	COM	DIGOXINA 0,25MG GEN APRES CX C/30 CPR	Registro no M.S.: 1410700590038	PHARLAB-
MG(MG)	0,17	3.281,00			
143	14.400,00	CPR	DIMETICONA 40MG (GEN) APRES CX C/600 CPRS	Registro no M.S.: 1256801340032	PRATI
DONAD(PR)	0,18	2.592,00			
150	305.400,00	CPR	PRESSOMEDE - ENALAPRIL 20MG APRES CX C/500 CPR	Registro no M.S.: 1091700500196	
MEDQUIMICA-(MG)	0,08	24.432,00			
151	108.000,00	CPR	MALEATO ENALAPRIL 5MG APRES CX C/30 CPR	Registro no M.S.: 1023504700051	EMS(SP)
	0,08	8.640,00			
163	1.100,00	AMP	ETILEFRIL - ETILEFRINA 10MG/ML APRES CX C/6 AMP 1ML		



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2022

Registro no M.S.: 1049712200019	UNIAO
QUIMI(DF) 1,37 1.507,00	
172 480,00 FR FENOBARBITAL 4% GTS GENERICO VD 20 ML	
Registro no M.S.: 1049713300017	UNIAO
QUIMI(DF) 4,12 1.977,60	
175 1.700,00 AMP UNIFENTAL - FENTANILA 0,05MG APRES CX C/50 AMP 2ML	
Registro no M.S.: 1049702640083	UNIAO
QUIMI(DF) 1,53 2.601,00	
179 550,00 AMP FLUMAZENIL 0,5MG/5ML APRES CX C/5 AMP	
Registro no M.S.: 1049713260015	UNIAO
QUIMI(DF) 8,41 4.625,50	
184 110.900,00 CPR FUROSEMIDA 40 MG APRES CX C/500 CPR	
Registro no M.S.: 1256801950027	PRATI
DONAD(PR) 0,08 8.872,00	
190 301.500,00 CPR GLIBENCLAMIDA 5MG APRES CX C/500 CPR - GLICONIL	
Registro no M.S.: 1091700640028	
MEDQUIMICA-(MG) 0,03 9.045,00	

203 48.000,00 CPR HALOPERIDOL 5MG APRES CX C/200 CPR	
Registro no M.S.: 1029800200253	CRISTALIA-
S(SP) 0,22 10.560,00	
204 1.500,00 AMP HALOPERIDOL DECANOATO (70,52) = 50MG C/3 AMP.* (C-1) DECAN HALOPER U.QUIMICA	
Registro no M.S.: 1049711330016	UNIAO
QUIMI(DF) 5,59 8.385,00	
206 600,00 FR HALOPERIDOL GOTAS 2MG/ML 20ML (C-1) GEN.	



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2022

208	2.400,00	AMP HEPARINA SODICA SUB-CUT . 5.000UI APRES CX C/50 AMP. 0,25ML - PARINEX	Registro no M.S.: 1049712080013	UNIAO
QUIMI(DF)	2,79	1.674,00		
211	482.000,00	COM HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG APRES CX C /500 CPR	Registro no M.S.: 113430200	SANVAL(MG)
9,31	22.344,00			
214	3.100,00	FR HIDROXIDO DE ALUMINIO FR 100ML	Registro no M.S.: 1091700930042	AIRELA(SC)
2,66	8.246,00			
217	73.500,00	CPR IBUPROFENO 600MG APRES CX C/20 CPR BUPROVIL	Registro no M.S.: 1181900610301	MULTILAB-RS(RS)
0,20	14.700,00			
220	660,00	AMP INSULINA NPH 100 UI/MLF/A 10ML WOSULIN N	Registro no M.S.: 1667400010032	GERAIS,
COM(MG)	23,26	15.351,60		
221	410,00	AMP INSULINA REG 100 UI/MLF/A 10ML WOSULIN R	Registro no M.S.: 1667400020038	GERAIS,
COM(MG)	23,93	9.811,30		
228	8.600,00	CPR IVERMECTINA 6 MG APRES CX C/500 CPRS	Registro no M.S.: 1039201670039	VITAMEDIC
L(RS)	0,77	6.622,00		
233	7.200,00	CPR LEVOMEPRMAZINA 100MG APRES CX C/500 CPRS	Registro no M.S.: 1134301940025	HIPOLABOR-M(MG)
0,60	4.320,00			



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2022

234	6.000,00	CPR LEVOMEPROPAZINA 25MG APRES CX C/200 CPRS	Registro no M.S.: 1029800280141	CRISTALIA-
S(SP)	0,40	2.400,00		
236	7.560,00	COM GESTRELAN - LEVONOGESTREL 0,15+ETINILESTRADIOL 0,03 APRES CX C/63 CPR	Registro no M.S.: 1097400610017	BIOLAB
SANU(SP)	0,11	831,60		
239	21.600,00	COM LEVOTIROXINA SODICA 25MCG APRES CX C/30 CPR GENERICO	Registro no M.S.: 1008903920019	MERCK(RJ)
	0,13	2.808,00		
240	21.600,00	COM LEVOTIROXINA SODICA 50MCG APRES CX C/30 CPR GENERICO	Registro no M.S.: 1008903920043	MERCK(RJ)
	0,13	2.808,00		
244	850,00	BIS LIDOCAINA 2% GEL 30GR	Registro no M.S.: 1410700560082	PHARLAB-
MG(MG)	2,76	2.346,00		
246	21.600,00	CPR LORATADINA 10MG APRES CX C/12 CPR	Registro no M.S.: 1438102530147	CIMED(MG)
	0,12	2.592,00		
252	1.000,00	AMP MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML AMP 1ML	Registro no M.S.: 1049711890076	UNIAO
QUIMI(DF)	9,31	9.310,00		
255	2.000,00	CPR METILDOPA 500MG APRES CX C/30 CPR.	Registro no M.S.: 1023505640011	EMS(SP)
	0,89	1.780,00		
256	20.000,00	CPR METILDOPA 250 MG APRES CX C/500 CPR		



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2022

0,40	8.000,00	Registro no M.S.: 1071402710023	SANVAL(MG)

264	13.300,00	CPR METOPROLOL SUCCINATO 50MG APRES CX.30 CPR	
		Registro no M.S.: 1049202420130	BIOLAB
SANU(SP)	0,49	6.517,00	
265	12.000,00	CPR METOPROLOL SUCCINATO 100MG APRES CX.30 CPR	
		Registro no M.S.: 1049202420203	BIOLAB
SANU(SP)	0,81	9.720,00	
267	240,00	FR METRONIDAZOL 4% SUSP.FR 120ML	
		Registro no M.S.: 1023504920043	EMS(SP)
8,15	1.956,00		
268	23.100,00	CPR METRONIDAZOL 250MG APRES CX C/600 CPRS	
		Registro no M.S.: 1256801820034	PRATI
DONAD(PR)	0,16	3.696,00	
272	2.300,00	AMP MIDAZOLAN 5MG/ML APRES CX 50 AMP 10ML DORMIUM	
		Registro no M.S.: 1049702040124	UNIAO
QUIMI(DF)	5,99	13.777,00	
273	1.700,00	AMP DORMIUN - MIDAZOLAN 5MG/ML APRES CX C/50 AMP 3ML	
		Registro no M.S.: 1049702040116	UNIAO
QUIMI(DF)	1,98	3.366,00	
276	1.300,00	AMP MORFINA 0,2MG/ML APRES CX C/50 AMP.1ML	
		Registro no M.S.: 1029800970148	CRISTALIA-
S(SP)	5,55	7.215,00	
282	2.400,00	BIS NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 10 G	
		Registro no M.S.: 1256801280064	PRATI
DONAD(PR)	1,95	4.680,00	



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2022

285	84.500,00	CPR NIMESULIDA 100 MG APRES CX C /12 CPR	Registro no M.S.: 1677300290014	LEGRAND(SP)
0,12	10.140,00			
286	1.440,00	BIS NISTATINA CREME VAG.60GR.+ 1 APLIC. GENERICO	Registro no M.S.: 1201901220023	
		GREENFARMA-(GO) 4,20	6.048,00	
287	480,00	FR NISTATINA 100.000UI/ML SUSP FR 50ML	Registro no M.S.: 1256800260061	PRATI
DONAD(PR)	4,77	2.289,60		
291	650,00	AMP NITROPRUSSIATO SODIO 25MG/ML APRES CX C/5 AMP 2 ML	Registro no M.S.: 1038700120011	HYPOFARMA-
M(MG)	21,24	13.806,00		
292	1.200,00	AMP NORADREM - NOREPINEFRINA 8MG INJ 4ML APRES CX C/50 AMP	Registro no M.S.: 1134300660029	HIPOLABOR-
M(MG)	5,32	6.384,00		
294	4.200,00	COM NORETISTERONA 0,35MG APRES CX C/ 35 CPRS - NORESTIN	Registro no M.S.: 1097401010021	BIOLAB
SANU(SP)	0,25	1.050,00		
298	4.200,00	AMP OXITOCINA 5 UI C/50 AMP - OXITON - UNIAO QUIMICA	Registro no M.S.: 1049701490043	UNIAO
QUIMI(DF)	2,00	8.400,00		
300	181.300,00	CPR OMEPRAZOL 20 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 500	Registro no M.S.: 1134301730101	HIPOLABOR-
M(MG)	0,13	23.569,00		

304	11.520,00	CPR PARACETAMOL 500MG+CODEINA 30MG APRES CX C/96 CPRS		



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2022

GO(GO)	0,53	6.105,60	Registro no M.S.: 1542302010079	GEOLAB-
306	76.000,00	CPR PARACETAMOL 500MG APRES CX C/500 COMP GEN		
M(MG)	0,14	10.640,00	Registro no M.S.: 1134301010036	HIPOLABOR-
309	480,00	FR PERMETRINA 5% 60ML LOCAO		NATIVITA
3,59	1.723,20		Registro no M.S.: 1476100110100	
310	480,00	FR PERMETRINA 1% 60ML LOCAO		
NATIVITA(MG)	2,05	984,00	Registro no M.S.: 1476100110038	
311	1.000,00	AMP CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML APRES CX C/25 AMP. 2ML		
QUIMI(DF)	1,93	1.930,00	Registro no M.S.: 1049713390016	UNIAO
318	29.500,00	CPR PREDNISONA 20MG APRES CX C/500 COMP. GENERICO		
0,16	4.720,00		Registro no M.S.: 1071402370087	SANVAL(MG)
319	28.800,00	CPR PREDNISONA 5MG APRES CX C/500 COMP. - PREDVAL		
0,08	2.304,00		Registro no M.S.: 1071402370044	SANVAL(MG)
320	8.000,00	AMP PROMETAZINA 50MG APRES CX C/100 AMP.2ML		
2,26	18.080,00		Registro no M.S.: 1071402130061	SANVAL(MG)
328	96.000,00	CPR VIVERDAL - RISPERIDONA 1 MG APRES CX C/30 CPR		
QUIMI(DF)	0,10	9.600,00	Registro no M.S.: 1049711130054	UNIAO



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2022

330	96.000,00	CPR	RISPERIDONA 3 MG	APRES CX C/30		
CPR					Registro no M.S.: 1553700270114	ACCORD(SP)
0,16	15.360,00					
333	700,00	FR	SALBUTAMOL 100MCG	SPRAY		
FRASCO C/200 DOSES					Registro no M.S.: 1010702260031	
GLAXOSMITHK(RJ)	9,99				6.993,00	
342	1.500,00	BIS	SULFADIAZINA PRATA 10MG/ BIS			
30G					Registro no M.S.: 1049713450027	UNIAO
QUIMI(DF)	4,66				6.990,00	
344	17.900,00	CPR	SULFA+TRIMETOPRIMA 400MG+80MG			
APRES CX C/200 CPRS					Registro no M.S.: 1256802090021	PRATI
DONAD(PR)	0,23				4.117,00	
352	600,00	AMP	TERBUTALINA SULF.0,5MG/ML	APRES		
CX C/50 AMP. 1 ML					Registro no M.S.: 1049711760029	UNIAO
QUIMI(DF)	1,58				948,00	
354	1.200,00	CPR	TIORIDAZINA 50MG	APRES CX C/20		
CPRS - UNITIDAZIN					Registro no M.S.: 1049712300031	UNIAO
QUIMI(DF)	0,81				972,00	
355	1.400,00	AMP	TRAMADOL 50MG	APRES CX C/50		
AMP. 1ML					Registro no M.S.: 1049713130022	UNIAO
QUIMI(DF)	1,26				1.764,00	
360	12.600,00	CPR	VARFARINA SODICA 5MG	APRES		
CX C/30 CPRS					Registro no M.S.: 1049713230078	UNIAO
QUIMI(DF)	0,12				1.512,00	

5. DO CONTRATO:



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2022

5.1. O critério da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 013/2022

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição dos produtos de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Vera Cruz não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o produto pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Vera Cruz, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do produto no local determinado, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada.

6.1.1. No caso do valor do Contrato, representado pela Nota de Empenho não ultrapassar o limite de que trata o inciso II do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, o pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nas condições referidas no item 6.1.

6.2. A Administração não receberá o produto fornecido em desacordo com esta Ata e com o Anexo I do Edital de Pregão nº.013/2022, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 09.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

6.4. O (s) pagamento(s) indicado no item 6.2, somente será (ão) liberado(s) mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da Prefeitura.

6.5. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e parcial (receita estadual e municipal) da licitante vencedora, por



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2022

meio de consulta *on-line* feita pela Controladoria Geral do Município ou mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o FGTS, da Fazenda estadual e municipal e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.

6.6. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei n.º 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF n.º 480 de 15 de dezembro de 2004.

6.7. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

6.8. A licitante vencedora, de acordo com o Decreto n.º 9.265/04 e da Resolução n.º 956/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, fica obrigada a fornecer a nota fiscal eletrônica ao setor competente no momento da apresentação do débito da contratante, como condição obrigatória para o adimplemento do referido débito.

6.8.1 A nota fiscal de que trata o artigo anterior deverá ser emitida mediante acesso ao endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, da Secretaria Estadual da Fazenda.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. Consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

8.1. Executará entrega do objeto obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexo I do edital do Pregão n.º 013/2022.



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2022

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º **013/2022**.

8.5. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do produto a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

8.7. O local de entrega dos materiais deverá ser no almoxarifado da Secretaria de Municipal de Saúde, situado na **BA 001 KM 03, ENTROCAMENTO DE MAR GRANDE EM VERA CRUZ /BA**.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

9.1. Pela inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução dos serviços, garantida prévia e fundamentada defesa, ficará a licitante sujeita às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor contratado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a prefeitura municipal de vera cruz, por prazo de até 2 (dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a prefeitura municipal de vera cruz pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

9.2. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação formal;

9.3. A sanção estabelecida na alínea “d” é de competência exclusiva do senhor prefeito municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

9.4. Caberá ao responsável pela fiscalização, denunciar o não cumprimento das condições pactuadas, para fins de adoção das penalidades previstas neste termo de referência e no edital.



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2022

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. O presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Vera Cruz, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovado.

12. DA PUBLICIDADE



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2022

12.1.O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

8. DO PRAZO E DA ENTREGA

13.1 O fornecedor terá o prazo máximo de até 15(quinze) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra, o que poderá ser por e-mail.

13.2 Os itens serão entregues nas instalações das Unidades informadas abaixo, em horário comercial, conforme endereço abaixo:

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ALMOXARIFADO CENTRAL): BA 001 KM 03, ENTROCAMENTO DE MAR GRANDE EM VERA CRUZ /BA.**

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1 A Contratante e a Contratada manterão os entendimentos necessários para a execução do Contrato, nos termos do art. 67, da Lei Federal n. 8.666/93, por meio do acompanhamento e fiscalização dos trabalhos através do Gestor.

14.2 A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada nos termos do art. 67 da Lei nº. 8.666/93, através do Gestor.

14.3 Ficam designadas os servidores, Saulo Pedro Chies – Gestor de Contratos e Fernanda de Souza Conceição dos Santos, Decreto nº 003/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato deste Objeto.

15. DO PRAZO DE VALIDADE

15.1 O prazo de validade dos medicamentos e soluções não deverá ser inferior a 09 (nove) meses a contar da data de entrega, caso contrário o fornecedor deverá contatar a Secretaria Municipal de Saúde para aceite do medicamento, ou não.

O medicamento, mesmo depois de aceite, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré existência de defeitos, má fé por parte da Contratada, condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. Integram o presente ata o Processo Administrativo nº **031/2022**, o Edital do Pregão Eletrônico n.º **013/2022** e as propostas, com preços e especificações.

16.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro do Município de Itaparica.



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2022

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Vera Cruz, 20 de maio de 2022.

Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito

Loise Santos Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde

EMPRESA APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS
HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 36.099.392/0001-35
Representada pelo Sr. Felipe Longa da Fonte, CPF nº 122.495.934-50

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022)



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2022

Aos vinte dias do mês maio do ano de dois mil e vinte dois, o **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.891.130/0001-03, com sede na Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande – Vera Cruz, Estado da Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor Marcus Vinicius Marques Gil, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 07.769.310/0001-14, representado pela Sra. Loise Santos Oliveira, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 013/2022**, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) relacionada(s) no item 4**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para aquisição de medicamentos e soluções para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município, conforme condições e especificações contidas no Edital de Pregão n.º **013/2022** e seus anexos, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O período de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano a contar da publicação em Diário Oficial.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Secretaria Municipal de Saúde

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos produtos registrados na presente Ata, encontra-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
CNPJ: 14.595.725/0001-84	
ENDEREÇO: Rua José Bonifácio, 534- Centro – Barão de Cotegipe-RS	
ITEM 3, 44, 314 e 316	VALOR REGISTRADO R\$86.136,20



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2022

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Marca	Unitário	Total
3	ACIDO acetilsalicílico, comprimido 100mg. Nome Comercial SALICETIL cx.c/500 Resgistro 1003800430034	COMP	262.900	Brasterápica	0,058	15.248,20
44	ANLÓDIPINA, bensilato, comprimido 5mg. Nome Comercial BESILAPIN cx.c/500 Registro 1542302430043	COMP	383.200	Geolab	0,04	15.328,00
314	POLIVITAMINICO, dragea com nitrate de tiamina (vitamina B1) 4mg, riboflavina (vitamina B2) 2mg, nicotinamida (vitamina B3) 10mg, pantetonato de calcio (vitamina B5) 2mg, cloridrato de piridoxina (vitamina B6) 1mg. Nome Comercial COMPLEXO B cx.c/500 Medicamento Notificação Simplificada	COMP	144.000	Airela	0,06	8.640,00
316	POLIVITAMINICO, ampola com nitrate de tiamina (vitamina B1) 100mg, cloridrato de piridoxina (vitamina B6) 100mg e cianocobalamina (vitamina B12) 1mg. Nome Comercial HYPLEX B cx.c/100 Registro 1038700290012	AMP	6.900	Hypofarma	6,80	46.920,00
Valor Total da Proposta: 86.136,20 (Oitenta e seis mil e cento e trinta e seis reais e vinte centavos)						

5. DO CONTRATO:

5.1. O critério da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 013/2022

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição dos produtos de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Vera Cruz não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o produto pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Vera Cruz, após realizada a



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2022

licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando o menor que o obtido em referida licitação.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do produto no local determinado, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada.

6.1.1. No caso do valor do Contrato, representado pela Nota de Empenho não ultrapassar o limite de que trata o inciso II do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, o pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nas condições referidas no item 6.1.

6.2. A Administração não receberá o produto fornecido em desacordo com esta Ata e com o Anexo I do Edital de Pregão nº.013/2022, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item09.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

6.4 O (s) pagamento(s) indicado no item 6.2, somente será (ão) liberado(s) mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da Prefeitura.

6.5. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e parcial (receita estadual e municipal) da licitante vencedora, por meio de consulta *on-line* feita pela Controladoria Geral do Município ou mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o FGTS, da Fazenda estadual e municipal e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.

6.6. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei nº. 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF nº. 480 de 15 de dezembro de 2004.

6.7. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

6.8.A licitante vencedora, de acordo com o Decreto nº 9.265/04 e da Resolução nº 956/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, fica obrigada a fornecer a nota



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2022

fiscal eletrônica ao setor competente no momento da apresentação do débito da contratante, como condição obrigatória para o adimplemento do referido débito.

6.8.1 A nota fiscal de que trata o artigo anterior deverá ser emitida mediante acesso ao endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, da Secretaria Estadual da Fazenda.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. Consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

8.1. Executar a entrega do objeto obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexos I do edital do Pregão n.º **013/2022**.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º **013/2022**.

8.5. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do produto a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2022

8.7. O local de entrega dos materiais deverá ser no almoxarifado da Secretaria de Municipal de Saúde, situado na **BA 001 KM 03, ENTROCAMENTO DE MAR GRANDE EM VERA CRUZ /BA.**

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

9.1. Pela inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução dos serviços, garantida prévia e fundamentada defesa, ficará a licitante sujeita às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor contratado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a prefeitura municipal de vera cruz, por prazo de até 2 (dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a prefeitura municipal de vera cruz pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

9.2. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação formal;

9.3. A sanção estabelecida na alínea “d” é de competência exclusiva do senhor prefeito municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

9.4. Caberá ao responsável pela fiscalização, denunciar o não cumprimento das condições pactuadas, para fins de adoção das penalidades previstas neste termo de referência e no edital.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. O presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Vera Cruz, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2022

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovado.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

8. DO PRAZO E DA ENTREGA

13.1 O fornecedor terá o prazo máximo de até 15(quinze) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra, o que poderá ser por e-mail.



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2022

13.2 Os itens serão entregues nas instalações das Unidades informadas abaixo, em horário comercial, conforme endereço abaixo:

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ALMOXARIFADO CENTRAL): BA 001 KM 03, ENTROCAMENTO DE MAR GRANDE EM VERA CRUZ /BA.**

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1 A Contratante e a Contratada manterão os entendimentos necessários para a execução do Contrato, nos termos do art. 67, da Lei Federal n. 8.666/93, por meio do acompanhamento e fiscalização dos trabalhos através do Gestor.

14.2 A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada nos termos do art. 67 da Lei nº. 8.666/93, através do Gestor.

14.3 Ficam designadas os servidores, Saulo Pedro Chies – Gestor de Contratos e Fernanda de Souza Conceição dos Santos, Decreto nº 003/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato deste Objeto.

15. DO PRAZO DE VALIDADE

15.1 O prazo de validade dos medicamentos e soluções não deverá ser inferior a 09 (nove) meses a contar da data de entrega, caso contrário o fornecedor deverá contatar a Secretaria Municipal de Saúde para aceite do medicamento, ou não.

O medicamento, mesmo depois de aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré existência de defeitos, má fé por parte da Contratada, condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. Integram o presente ata o Processo Administrativo nº **031/2022**, o Edital do Pregão Eletrônico n.º **013/2022** e as propostas, com preços e especificações.

16.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro do Município de Itaparica.



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2022

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Vera Cruz, 20 de maio de 2022.

Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito

Loise Santos Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde

EMPRESA NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOAPITALARES LTDA – CNPJ:
14.595.725/0001-84
Representada pelo Sr. Jacilde Tonin, CPF nº 931.959.580-15

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022)



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2022

Aos vinte dias do mês maio do ano de dois mil e vinte dois, o **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.891.130/0001-03, com sede na Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande – Vera Cruz, Estado da Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor Marcus Vinicius Marques Gil, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 07.769.310/0001-14, representado pela Sra. Loise Santos Oliveira, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 013/2022**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) relacionada(s) no item 4**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para aquisição de medicamentos e soluções para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município, conforme condições e especificações contidas no Edital de Pregão n.º **013/2022** e seus anexos, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O período de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano a contar da publicação em Diário Oficial.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Secretaria Municipal de Saúde

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos produtos registrados na presente Ata, encontra-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ SAÚDE LTDA	
CNPJ: 08.676.370/0001-55	
ENDEREÇO: Av. João Pessoa, Nº 944, Martins, Uberlândia- Minas Gerais.	
ITEM 18, 75, 76, 223 e 299	VALOR REGISTRADO R\$40.107,80



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2022

Item	Descrição do Item	APRESENTAÇÃO	Qtde.	Marca	Unitário	Total
18	água oxigenada 10 vol	frasco 1 Litro	940	distribuidora amaral/farmax/septmax	7,44	R\$.993,60
75	carbonato de lítio 300mg	COMP	36000	hipolabor	0,42	R\$.15.120,00
76	carbonato de calcio 500mg + vitamina 400Ui	comprimido	48000	airela	0,16	R\$.7.680,00
223	iodopolividona tópica aquosa	frasco 1 Litro	150	distribuidora amaral / farmax / septmax	35,46	R\$.5.319,00
299	óleo mineral	frasco 100ml	1.120	distribuidora amaral / farmax / septmax	4,46	R\$.4.995,20
Valor Total da Proposta: R\$40.107,80 (quarenta mil cento sete reais e oitenta centavos).						

5. DO CONTRATO:

5.1. O critério da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 013/2022

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição dos produtos de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Vera Cruz não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o produto pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Vera Cruz, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando o menor que o obtido em referida licitação.

6. DO PAGAMENTO:



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2022

6.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do produto no local determinado, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada.

6.1.1. No caso do valor do Contrato, representado pela Nota de Empenho não ultrapassar o limite de que trata o inciso II do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, o pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nas condições referidas no item 6.1.

6.2. A Administração não receberá o produto fornecido em desacordo com esta Ata e com o Anexo I do Edital de Pregão nº.013/2022, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item09.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

6.4 O (s) pagamento(s) indicado no item 6.2, somente será (ão) liberado(s) mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da Prefeitura.

6.5. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e parcial (receita estadual e municipal) da licitante vencedora, por meio de consulta *on-line* feita pela Controladoria Geral do Município ou mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o FGTS, da Fazenda estadual e municipal e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.

6.6. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei n.º 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF n.º 480 de 15 de dezembro de 2004.

6.7. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

6.8.A licitante vencedora, de acordo com o Decreto nº 9.265/04 e da Resolução nº 956/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, fica obrigada a fornecer a nota fiscal eletrônica ao setor competente no momento da apresentação do débito da contratante, como condição obrigatória para o adimplemento do referido débito.

6.8.1 A nota fiscal de que trata o artigo anterior deverá ser emitida mediante acesso ao endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, da Secretaria Estadual da Fazenda.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2022

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. Consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

8.1. Executar a entrega do objeto obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexos I do edital do Pregão n.º **013/2022**.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º **013/2022**.

8.5. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do produto a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

8.7. O local de entrega dos materiais deverá ser no almoxarifado da Secretaria de Municipal de Saúde, situado na **BA 001 KM 03, ENTROCAMENTO DE MAR GRANDE EM VERA CRUZ /BA**.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

9.1. Pela inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução dos serviços, garantida prévia e fundamentada defesa, ficará a licitante sujeita às seguintes sanções:



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2022

- a) advertência;
 - b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor contratado;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a prefeitura municipal de vera cruz, por prazo de até 2 (dois) anos; e
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a prefeitura municipal de vera cruz pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;
- 9.2. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação formal;
- 9.3. A sanção estabelecida na alínea “d” é de competência exclusiva do senhor prefeito municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;
- 9.4. Caberá ao responsável pela fiscalização, denunciar o não cumprimento das condições pactuadas, para fins de adoção das penalidades previstas neste termo de referência e no edital.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. O presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Vera Cruz, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2022

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a)** Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b)** Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c)** Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d)** por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovado.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

8. DO PRAZO E DA ENTREGA

13.1 O fornecedor terá o prazo máximo de até 15(quinze) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra, o que poderá ser por e-mail.

13.2 Os itens serão entregues nas instalações das Unidades informadas abaixo, em horário comercial, conforme endereço abaixo:

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ALMOXARIFADO CENTRAL): BA 001 KM 03, ENTROCAMENTO DE MAR GRANDE EM VERA CRUZ /BA.**



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2022

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1 A Contratante e a Contratada manterão os entendimentos necessários para a execução do Contrato, nos termos do art. 67, da Lei Federal n. 8.666/93, por meio do acompanhamento e fiscalização dos trabalhos através do Gestor.

14.2 A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada nos termos do art. 67 da Lei nº. 8.666/93, através do Gestor.

14.3 Ficam designadas os servidores, Saulo Pedro Chies – Gestor de Contratos e Fernanda de Souza Conceição dos Santos, Decreto nº 003/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato deste Objeto.

15. DO PRAZO DE VALIDADE

15.1 O prazo de validade dos medicamentos e soluções não deverá ser inferior a 09 (nove) meses a contar da data de entrega, caso contrário o fornecedor deverá contatar a Secretaria Municipal de Saúde para aceite do medicamento, ou não.

O medicamento, mesmo depois de aceite, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré existência de defeitos, má fé por parte da Contratada, condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. Integram o presente ata o Processo Administrativo nº **031/2022**, o Edital do Pregão Eletrônico nº **013/2022** e as propostas, com preços e especificações.

16.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro do Município de Itaparica.



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2022

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Vera Cruz, 20 de maio de 2022.

Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito

Loise Santos Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ SAÚDE LTDA – CNPJ:
08.676.370/0001-55,
Representada pelo Sr Eduardo Chini Calhau, CPF nº 047.382.156-71

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022)



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2022

Aos vinte dias do mês maio do ano de dois mil e vinte dois, o **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.891.130/0001-03, com sede na Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande – Vera Cruz, Estado da Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor Marcus Vinicius Marques Gil, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 07.769.310/0001-14, representado pela Sra. Loise Santos Oliveira, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 013/2022**, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) relacionada(s) no item 4**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para aquisição de medicamentos e soluções para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município, conforme condições e especificações contidas no Edital de Pregão n.º **013/2022** e seus anexos, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O período de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano a contar da publicação em Diário Oficial.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Secretaria Municipal de Saúde

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos produtos registrados na presente Ata, encontra-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ: 21.632.425/0001-93
CNPJ: 21.632.425/0001-93
ENDEREÇO: Rua da Bolívia, N.º,223 – Quadra P- Galpão 1- Granjas Rurais Presidente Vargas- Salvador – Bahia- CEP – 41.230-195



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2022

ITEM	VALOR REGISTRADO
04, 06, 08, 12, 21, 27, 32, 34, 35, 36, 41, 47, 48, 49, 52, 53, 56, 58, 59, 62, 63, 64, 66, 68, 69, 70, 71, 87, 92, 95, 97, 98, 100, 101, 103, 104, 105, 106, 109, 110, 114, 115, 116, 121, 125, 127, 129, 131, 132, 136, 138, 139, 140, 141, 144, 148, 149, 153, 154, 155, 157, 160, 161, 164, 168, 169, 170, 171, 174, 178, 181, 183, 187, 188, 189, 191, 192, 193, 196, 199, 201, 209, 210, 216, 222, 225, 226, 227, 229, 230, 231, 238, 241, 242, 247, 249, 250, 251, 257, 260, 261, 263, 266, 271, 277, 280, 281, 293, 295, 296, 297, 303, 305, 307, 308, 315, 317, 322, 323, 331, 332, 334, 335, 340, 347, 348 e 353.	R\$ 936.146,50

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	P.U. R\$	P. TOTAL R\$
4	ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C) SOL INJ AMPOLA 100mg/ml ampola 5ml	AMP	3.300	Farmace	1,65	5.445,00
6	ACIDO folico 0,2 mg/ml solução oral FRASCO COM 30 ML	FR	300	Natulab	6,50	1.950,00
8	ACIDO TRANEXANICO 50mg/mL AMPOLA 5mL	AMP	4.800	Blau	4,95	23.760,00
12	ADENOSINA 6MG/2ML INJ G	AMP	1.850	Hipolabor	12,50	23.125,00
21	ALBUMINA HUMANA, CONCENTRAÇÃO 20%, USO INJETÁVEL	AMP	36	Grifos	155,00	5.580,00
27	ALOPURINOL, comprimido 100 mg.	COMP	1.200	Prati	0,20	240,00
32	AMITRIPTILINA 75MG COMPRIMIDO	COMP	9.000	E.m.s	0,30	2.700,00
34	AMOXICILINA + Clavulonato de potassio 50 + 12,5mg/mL, suspensão oral FRASCO COM 75ML	FR	480	E.m.s	19,00	9.120,00
35	AMOXICILINA 500mg + clavulonato de potassio 125 mg COMPRIMIDO	COMP	9.600	E.m.s	1,80	17.280,00
36	AMOXICILINA p/ para suspensao oral 50mg/ML frasco com 60ml	FR	3.060	Prati	3,00	9.180,00
41	AMPICILINA, DOSAGEM 1G, INJETÁVEL + diluente	AMP	2.100	Aurobindo	4,00	8.400,00
47	ATROPINA SULF 0.25MG/ML 1ML	AMP	3.700	FArmace	1,20	4.440,00
48	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM 1, USO SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FR	10	Allergan	15,00	150,00
49	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM 5, USO SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FR	10	allergan	14,00	140,00
52	BECLOMETASONA, dipropionatode, 250mcg/dose, aerosol oral dosimetrado contendo dosador embalagem contendo 200 doses.	FR	120	Chiesi	78,00	9.360,00
53	BECLOMETASONA, dipropionatode, 50mcg /dose, aerosol nasal dosimetrado contendo dosador embalagem contendo 200 doses.	FR	120	Chiesi	45,00	5.400,00
56	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000UI INJETÁVEL + DILUENTE	AMP	200	Teuto	15,00	3.000,00
58	BICARBONATO DE SÓDIO 8.4% 10ML	AMP	2.220	Samtec	1,10	2.442,00
59	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM 8,4%, SOLUÇÃO INJETAVEL 1mEq/ml AMPOLA 250 ML	AMP	380	Jp farma	32,00	12.160,00
62	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10MG + 250MG	COMP	2.500	Pharlab	0,45	1.125,00
63	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10mg COMPRIMIDO	COMP	12.500	Uniao quimica	0,85	10.625,00
64	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 6,67mg/mL&	FR	1.300	Natulab	8,20	10.660,00



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2022

	DIPIRONA 333,4mg/mL SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 20mL					
66	BUDESONIDA,50mcg/dose, frasco spray c/3ml	FR	480	ache	39,00	18.720,00
68	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA À GLICOSE, DOSAGEM 0,5%, TIPO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	600	hypofarma	6,50	3.900,00
69	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM 0,5%, TIPO SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	100	hypofarma	9,90	990,00
70	BUPROPIONA, cloridrato comprimido 150 mg -	COMP	600	E.m.s	0,65	390,00
71	CABERGOLINA 0,5 MG	COMP	100	prati	12,00	1.200,00
87	CETOCONAZOL 20mg/g CREME 30G	BISN	1.500	Hipolabor	2,65	3.975,00
92	CIMETIDINA, solucao injetavel 150mg/ml ampola 2ml	AMP	2.100	hypofarma	1,25	2.625,00
95	CLARITROMICINA 500 mg comprimidos revestidos.	COMP	700	Pharlab	3,00	2.100,00
97	CLINDAMICINA 300mg COMPRIMIDO	COMP	900	Uniao quimica	1,45	1.305,00
98	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25mg	COMP	8.400	E.m.s	0,75	6.300,00
100	CLONAZEPAM, comprimido 2 mg	COMP	144.000	E.m.s	0,09	12.960,00
101	CLONIDINA 0,1MG COMPRIMIDO	COMP	18.000	Boehringer	0,49	8.820,00
103	CLONIDINA CLORIDRATO, 0,2MG	COMP	3.000	Boehringer	0,60	1.800,00
104	CLOPIDOGREL BISSULFATO 75MG	COMP	3.800	Aurobindo	0,60	2.280,00
105	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%	AMP	700	Samtec	0,50	350,00
106	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM 10% , USO SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 10ML DE SOLUÇÃO	AMP	2.300	Samtec	0,50	1.150,00
109	CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM 10% , USO SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 10ML DE SOLUÇÃO	AMP	3.000	FArmace	0,45	1.350,00
110	CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM 20 % , USO SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 10ML DE SOLUÇÃO	AMP	2.200	halex e istar	0,80	1.760,00
114	CLOREXIDINA 0,5% - ALCOÓLICA 100ML	FR	1.100	vic farma	2,65	2.915,00
115	CLOREXIDINA 0,2% aquosa 100ml	FR	800	vic farma	2,20	1.760,00
116	CLOREXIDINA 2% - DEGERMANTE	FR	1.100	vic farma	3,80	4.180,00
121	CLORPROMAZINA, SOLUCAO INJETAVEL 5 MG/ML, AMPOLA	AMP	2.500	Uniao quimica	1,80	4.500,00
125	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML AMPOLA COM 2ML INJ	AMP	1.600	Uniao quimica	2,80	4.480,00
127	DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML INJ	AMP	11.400	FArmace	3,80	43.320,00
129	DEXCLORFENIRAMINA, comprimido 2 mg	COMP	42.000	Brainfarma	0,10	4.200,00
131	DEXTROCETAMINA 50MG/ML 2ML AMP	AMP	1.100	Cristalia	17,00	18.700,00
132	DIAZEPAM solucao injetavel 5 mg/mL ampola 2mL	AMP	3.900	santisa	0,90	3.510,00
136	DICLOFENÁCO, APRESENTAÇÃO SAL SÓDICO, DOSAGEM 50 MG	COMP	500	Geolab	0,12	60,00



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2022

138	DIMENIDRATO, CLORIDRATO 25mg/mL & PIRIDOXINA 5mg/mL SOL ORAL FRASCO COM 20mL	FR	1.400	cosmed	4,40	6.160,00
139	DIMENIDRATO, CLORIDRATO 50mg & PIRIDOXINA 10mg COMPRIMIDO	COMP	2.000	cosmed	0,80	1.600,00
140	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM 3MG/ML (5MG + 100MG + 100MG)	AMP	3.600	cosmed	4,50	16.200,00
141	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA, DOSAGEM 50MG/ML, TIPO MEDICAMENTO SOLUÇÃO INJETÁVEL MUSCULAR	AMP	4.900	Uniao quimica	2,00	9.800,00
144	DIPIRONA SODICA 500MG/ML 2ML INJ	AMP	24.200	santisa	1,65	39.930,00
148	DOPAMINA CLOR 5MG/ML 10ML INJ	AMP	1.000	Uniao quimica	3,00	3.000,00
149	DOXICICLINA, CLORIDRATO 100mg DRAGEA	COMP	1.200	Pharlab	0,45	540,00
153	ENOXAPARINA, DOSAGEM 20MG/0,2, INDICAÇÃO INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-ENCHIDA	AMP	300	Cristalia	28,00	8.400,00
154	ENOXAPARINA, DOSAGEM 40MG/0,4, INDICAÇÃO INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-ENCHIDA	AMP	400	Cristalia	33,00	13.200,00
155	ENOXAPARINA, DOSAGEM 60MG/0,6, INDICAÇÃO INJETÁVEL, SERINGA GRADUADA	AMP	250	Cristalia	39,00	9.750,00
157	ERITROMICINA, estolato de, suspensao oral 250mg/5mL (50MG/ML) frasco com 60mL	FR	50	prati	9,00	450,00
160	ESPIRAMICINA 1500 UI (500 mg) comprimido	COMP	600	sanofi	5,00	3.000,00
161	ESPIRONOLACTONA 25mg comprimido	COMP	92.100	E.m.s	0,35	32.235,00
164	ETOMIDATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	500	Blau	15,90	7.950,00
168	FENITOINA, comprimido de 100mg	COMP	18.000	Hipolabor	0,15	2.700,00
169	FENITOINA, solucao injetavel 50mg/mL. AMPOLA	AMP	1.350	Hipolabor	3,00	4.050,00
170	FENOBARBITAL, COMPRIMIDO 100MG	COMP	84.000	Uniao quimica	0,22	18.480,00
171	FENOBARBITAL, SOLUCAO INJETAVEL 200MG AMPOLA 1ML	AMP	950	Cristalia	3,87	3.676,50
174	FENOXIMETILPENICILINA POTÁSSICA 400.000 UI/5mL (/mL) SOL ORAL FRASCO COM 60mL	FR	100	eurofarma	33,00	3.300,00
178	FLUCONAZOL capsula de 150 mg	CAPS	3.600	medquimica	0,45	1.620,00
181	FOLINATO DE CALCIO (ACIDO FOLÍNICO) 15mg comp	COMP	240	Hipolabor	2,88	691,20
183	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML INJ	AMP	9.000	santisa	1,45	13.050,00
187	GENTAMICINA 20MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	600	fresenius	2,55	1.530,00
188	GENTAMICINA 40MG/ML AMPOLA 1ML	AMP	1.600	fresenius	3,00	4.800,00
189	GENTAMICINA 80MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	800	fresenius	3,00	2.400,00
191	GLICAZIDA 30mg COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP	96.000	E.m.s	0,30	28.800,00
192	GLICAZIDA 60mg COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP	42.000	E.m.s	0,40	16.800,00
193	GLICONATO DE CALCIO 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	AMP	2.300	halex e istar	3,96	9.108,00

4



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2022

196	GLICOSE, 5% 250mL sistema fechado de transferencia frasco/bolsa.	FA	6.000	fresenius	4,50	27.000,00
199	GLICOSE, solucao injetavel 10%, 250mL, sistema fechado de transferencia.	FA	750	fresenius	5,00	3.750,00
201	GUACO, (Mikaniaglomerata) xarope 35mg/ml 100ml	FR	1.440	Natulab	2,80	4.032,00
209	HIDRALAZINA CLORID 20MG/ML 1ML INJ	AMP	1.800	Cristalia	6,40	11.520,00
210	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 25mg	COMP	8.400	novartis	0,50	4.200,00
216	IBUPROFENO 50mg/mL, gotas fraco com 30mL.	FR	3.200	Natulab	2,00	6.400,00
222	ODOPOVIDONA solucao de germante 10 mg/ml em iodo, embalagem com 1000ml. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99.	LT	150	vic farma	37,00	5.550,00
225	ISOSSORBIDA DINITRATO SBL 5MG CMP	COMP	3.800	E.m.s	0,40	1.520,00
226	ISOSSORBIDA, dinitrato, comprimido 10mg	COMP	1.500	E.m.s	0,40	600,00
227	ITRACONAZOL CAPSULA 100MG	CAPS	24.000	Geolab	1,40	33.600,00
229	LEVETIRACETAM, comprimido de 750 mg	COMP	1.080	supera farma	8,56	9.244,80
230	LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA 25 MG, comprimido	COMP	7.200	ache	2,35	16.920,00
231	LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA 50MG, comprimido	COMP	6.000	ache	4,00	24.000,00
238	LEVOTIROXINA, comprimido 100mcg	COMP	21.600	merck	0,44	9.504,00
241	LIDOCAINA 2% S/V 20ML INJ G	AMP	3.200	hypofarma	5,80	18.560,00
242	LIDOCAINA 2% SOL INJETAVEL AMPOLA 5ML	AMP	2.800	hypofarma	2,00	5.600,00
247	LORATADINA SOLUÇÃO ORAL 1MG/ML FRASCO COM 100ML	FR	900	prati	3,00	2.700,00
249	MANITOL, 20%, solucao injetavel 200 mg/mL F.A./bolsa 250mL em sistema fechado. A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio.	FA	250	fresenius	9,00	2.250,00
250	MEBENDAZOL, comprimido 100mg	COMP	400	BEIfar	0,44	176,00
251	MEBENDAZOL, suspensao oral 20mg/mL fr. com 30mL	FR	400	Natulab	1,80	720,00
257	METILERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1.200	Uniao quimica	3,00	3.600,00
260	METOCLOPRAMIDA, comprimido 10 mg	COMP	3.500	BEIfar	0,20	700,00
261	METOCLOPRAMIDA, solucao oral 4 mg/mL fr. com 10mL	FR	400	mariol	1,50	600,00
263	METOPROLOL, succinato 25mg, comprimido.	COMP	12.000	accord	0,75	9.000,00
266	METRONIDAZOL 10% (100mg/g), creme vaginal tubo 50g + aplicador	BISN.	1.440	prati	6,00	8.640,00
271	MICONAZOL, nitrato, creme vaginal, a 2% tubo 80g + aplicador	BISN.	1.440	Hipolabor	7,60	10.944,00
277	MORFINA, APRESENTAÇÃO SULFATO, CONCENTRAÇÃO 1MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 1ML	AMP	1.800	Cristalia	4,00	7.200,00
280	NALBUFINA CLORIDRATO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	700	Hipolabor	9,50	6.650,00



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2022

281	NALOXONA CLORIDRATO, 0,4MG / ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	600	Hipolabor	9,00	5.400,00
293	NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG+5MG ampola	AMP	1.000	cifarma	15,50	15.500,00
295	NORTRIPTILINA 25mg COMPRIMIDO	COMP	15.000	cellera farma	0,40	6.000,00
296	NORTRIPTILINA 50 mg COMPRIMIDO	COMP	15.000	cellera farma	0,50	7.500,00
297	NORTRIPTILINA 75MG COMPRIMIDO	COMP	1.440	cellera farma	1,10	1.584,00
303	OXIBUTININA cloridrato de, 5 mg comprimido.	COMP	2.160	Cristalia	1,50	3.240,00
305	PARACETAMOL, 200mg/mLsolucao oral frasco com 15mL.	FR	4.350	farmace	1,30	5.655,00
307	PERICIAZINA 10 MG COMPRIMIDO	COMP	900	sanofi	1,00	900,00
308	PERICIAZINA 4% (40mg/mL) SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO COM 20mL	FR	150	sanofi	25,00	3.750,00
315	'POLIVITAMINICO, VITAMINAS DO COMPLEXO B XAROPE FRASCO COM 100mL	FR	480	medquimica	5,00	2.400,00
317	PREDNISOLONA, fosfato sodico 3mg/mLsolucao oral fr 100 mL.	FR	2.750	prati	8,50	23.375,00
322	PROPOFOL 10 MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL.	AMP	700	fresenius	12,50	8.750,00
323	PROPRANOLOL, comprimido 40mg	COMP	75.500	Pharlab	0,05	3.775,00
331	ROCURÔNIO BROMETO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	200	Cristalia	32,00	6.400,00
332	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, pó para solução oral 27,9G	SC	1.700	ifal	0,95	1.615,00
334	SALBUTAMOL, xarope 2mg/5mL, frasco com 100ml	FR	410	Natulab	2,30	943,00
335	SECNIDAZOL 1000mg COMPRIMIDO	COMP	1.500	Pharlab	2,00	3.000,00
340	SOLUÇÃO MANITOL 5%	FR	120	fresenius	12,00	1.440,00
347	SULFATO DE MAGNESIO 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	AMP	1.000	halex e istar	9,00	9.000,00
348	SULFATO FERROSO 125mg/mL (25mg/mL Fe Elementar) FRASCO GOTAS COM 30mL	FR	600	Natulab	1,91	1.146,00
353	TIMOLOL, MALEATO 0,5% colírio	FR	100	Brainfarma	4,90	490,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA

R\$936.146,50

5. DO CONTRATO:

5.1. O critério da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2.A partir da assinatura da Ata, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 013/2022



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2022

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição dos produtos de acordo com suas necessidades.

5.4.A Prefeitura Municipal de Vera Cruz não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o produto pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Vera Cruz, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do produto no local determinado, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada.

6.1.1. No caso do valor do Contrato, representado pela Nota de Empenho não ultrapassar o limite de que trata o inciso II do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, o pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nas condições referidas no item 6.1.

6.2. A Administração não receberá o produto fornecido em desacordo com esta Ata e com o Anexo I do Edital de Pregão nº.013/2022, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item09.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

6.4 O (s) pagamento(s) indicado no item 6.2, somente será (ão) liberado(s) mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da Prefeitura.

6.5. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e parcial (receita estadual e municipal) da licitante vencedora, por meio de consulta *on-line* feita pela Controladoria Geral do Município ou mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o FGTS, da Fazenda estadual e municipal e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.

6.6. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei n.º 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2022

que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF n.º 480 de 15 de dezembro de 2004.

6.7. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

6.8. A licitante vencedora, de acordo com o Decreto nº 9.265/04 e da Resolução nº 956/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, fica obrigada a fornecer a nota fiscal eletrônica ao setor competente no momento da apresentação do débito da contratante, como condição obrigatória para o adimplemento do referido débito.

6.8.1 A nota fiscal de que trata o artigo anterior deverá ser emitida mediante acesso ao endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, da Secretaria Estadual da Fazenda.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. Consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

8.1. Executará entrega do objeto obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexo I do edital do Pregão n.º **013/2022**.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º **013/2022**.

8.5. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do produto a outro órgão da Administração



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2022

Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

8.7. O local de entrega dos materiais deverá ser no almoxarifado da Secretaria de Municipal de Saúde, situado na **BA 001 KM 03, ENTROCAMENTO DE MAR GRANDE EM VERA CRUZ /BA.**

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

9.1. Pela inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução dos serviços, garantida prévia e fundamentada defesa, ficará a licitante sujeita às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor contratado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a prefeitura municipal de vera cruz, por prazo de até 2 (dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a prefeitura municipal de vera cruz pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

9.2. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação formal;

9.3. A sanção estabelecida na alínea “d” é de competência exclusiva do senhor prefeito municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

9.4. Caberá ao responsável pela fiscalização, denunciar o não cumprimento das condições pactuadas, para fins de adoção das penalidades previstas neste termo de referência e no edital.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. O presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2022

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Vera Cruz, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovado.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

8. DO PRAZO E DA ENTREGA



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2022

13.1 O fornecedor terá o prazo máximo de até 15(quinze) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra, o que poderá ser por e-mail.

13.2 Os itens serão entregues nas instalações das Unidades informadas abaixo, em horário comercial, conforme endereço abaixo:

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ALMOXARIFADO CENTRAL): BA 001 KM 03, ENTROCAMENTO DE MAR GRANDE EM VERA CRUZ /BA.**

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1 A Contratante e a Contratada manterão os entendimentos necessários para a execução do Contrato, nos termos do art. 67, da Lei Federal n. 8.666/93, por meio do acompanhamento e fiscalização dos trabalhos através do Gestor.

14.2 A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada nos termos do art. 67 da Lei n.º. 8.666/93, através do Gestor.

14.3 Ficam designadas os servidores, Saulo Pedro Chies – Gestor de Contratos e Fernanda de Souza Conceição dos Santos, Decreto nº 003/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato deste Objeto.

15. DO PRAZO DE VALIDADE

15.1 O prazo de validade dos medicamentos e soluções não deverá ser inferior a 09 (nove) meses a contar da data de entrega, caso contrário o fornecedor deverá contatar a Secretaria Municipal de Saúde para aceite do medicamento, ou não.

O medicamento, mesmo depois de aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré existência de defeitos, má fé por parte da Contratada, condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. Integram o presente ata o Processo Administrativo nº **031/2022**, o Edital do Pregão Eletrônico n.º **013/2022** e as propostas, com preços e especificações.

16.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro do Município de Itaparica.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Vera Cruz, 20 de maio de 2022.



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2022

Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito

Loise Santos Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde

EMPRESA SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ:
21.632.425/0001-93
Representada pelo Sr. Ivan Calixto de Almeida Correia, CPF nº 012.892.185-44

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022)



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2022

Aos vinte dias do mês maio do ano de dois mil e vinte dois, o **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.891.130/0001-03, com sede na Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande – Vera Cruz, Estado da Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor Marcus Vinicius Marques Gil, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 07.769.310/0001-14, representado pela Sra. Loise Santos Oliveira, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 013/2022**, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) relacionada(s) no item 4**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para aquisição de medicamentos e soluções para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município, conforme condições e especificações contidas no Edital de Pregão n.º **013/2022** e seus anexos, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O período de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano a contar da publicação em Diário Oficial.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Secretaria Municipal de Saúde

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos produtos registrados na presente Ata, encontra-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: MS HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 36.191.620/0001-00
ENDEREÇO: Rua Buenopolis – Feira de Santana/BA



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2022

14, 15, 17, 28, 40, 42, 55, 61, 67, 82, 83, 88, 91, 102, 118, 119, 122, 123, 133, 135, 146, 147, 176, 180, 202, 205, 212, 213, 224, 232, 235, 245, 254, 262, 269, 278, 279, 283, 290, 329, 349, 350, 351, 356, 357 e 359	VALOR REGISTRADO R\$422.150,20
--	-----------------------------------

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Marca	Unitário	Total
14	AGUA BIDESTILADA ESTERIL APIROGENICA AMPOLA 10mL [Apresentação] AMP -Unidade: AMP < Registro ANVISA : 1108500110066 > - Apresentação: CX C/ 200 AMP	AMP	9.400	FARMAC	0,43	4.042,00
15	ÁGUA DESTILADA, injetavel, 100ml [Apresentação] FA -Unidade: FA Registro ANVISA : 1108500110082 > - Apresentação: CX C/ 60 UND	UND	9.300	FARMACE	3,60	33.480
17	ÁGUA DESTILADA, injetavel, 500 ml [Apresentação] FA -Unidade: FA < Registro ANVISA : 1108500110104 > - Apresentação: CX C/ 24 UND	UND	4.000	FARMACE	6,15	24.600,00
28	AMBROXOL, solucao oral (xarope) 15mg/5mL (infantil) fr. com 100mL [Apresentação] FR -Unidade: FR < Registro ANVISA : 1108500390085	FR	1.800	FARMACE	2,69	4.842,00
40	AMPICILINA sodica, po para solucao injetavel 500 mg. + diluente [Apresentação] AMP -Unidade: AMP - Apresentação: KIT C/ 50 AMP	AMP	500	TEUTO	3,20	1.600,00
42	ANFOTERICINA B DOSAGEM 50 MG INJETÁVEL [Apresentação] AMP -Unidade: AMP < Registro ANVISA : 1029802290039 > - Apresentação: CX C/ 25 AMP	AMP	100	CRISTALIA	37,90	3.790,00
55	BENZILPENICILINA benzatina, po para suspensao injecao 600.000 UI+ DILUENTE [Apresentação] AMP -Unidade: AMP < Registro ANVISA : 1037001000051 > - Apresentação: KITC/ 50 AMP	AMP	2.300	TEUTO	8,05	18.515,00
61	BROMAZEPAN 3MG COMPRIMIDO [Apresentação] COMP -Unidade: COMP < Registro ANVISA : 1037004950040 Apresentação: CX C/ 100 CMP	CMP	2.400	TEUTO	0,11	264,00
67	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA À EPINEFRINA, DOSAGEM 0,5 + 1/200.000UI, TIPO SOLUÇÃO INJETÁVEL [Apresentação] AMP -Unidade: AMP < Registro ANVISA : 1049702070023 > - Apresentação: CX C/ 6 AMP	AMP	100	UNIAO QUIMICA	19,46	1.946,00
82	CEFALEXINA, suspensao oral 250 mg/5 MI (50mg/ml) fr.com 60mL. [Apresentação] FR -Unidade: FR	FR	1.750	TEUTO	6,28	10.990,00



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2022

	Registro ANVISA : 1037005090045					
83	CEFALOTINA SÓDICA 1G, USO INJETÁVEL [Apresentação] AMP -Unidade: AMP < Registro ANVISA : 1556200040025 > - Apresentação: CX C/ 50 AMP	AMP	3.500	ABL	6,42	22.470,00
88	CETOCONAZOL, comprimido 200 mg [Apresentação] COMP -Unidade: COMP < Registro ANVISA : 1256801920055 > - Apresentação: CX C/ 450 CMP	CMP	8.000	PRATI	0,32	2.560,00
91	CICLOPENTOLATO COLIRIO SOLUÇÃO OFTALMICA [Apresentação] FR -Unidade: FR < Registro ANVISA : 1029804900012	FR	15	CRISTALIA	10,00	150,00
102	CLONIDINA 150MCG/1ML INJ [Apresentação] AMP -Unidade: AMP < Registro ANVISA : 1029801930069 > - Apresentação: CX C/ 30 AMP	AMP	240	CRISTALIA	9,16	2.198,40
118	CLORPROMAZINA, 40mg/ml solucao oral frasco 20 ML [Apresentação] FR -Unidade: FR < Registro ANVISA : 1029802260131 > - Apresentação: CX C/ 10 FR	FR	150	CRISTALIA	7,50	1.125,00
119	CLORPROMAZINA, comprimido 100 mg [Apresentação] COMP -Unidade: COMP < Registro ANVISA : 1049701550048 > - Apresentação: CX C/ 100 CMP	CMP	50.400	UNIAO QUIMICA	0,27	13.608,00
122	CODEÍNA DOSAGEM 30 MG [Apresentação] COMP -Unidade: COMP < Registro ANVISA : 1029801990029 > - Apresentação: CX C/ 30 CMP	CMP	600	CRISTALIA	2,00	1.200,00
123	Colagenase 0,6 U/g+Cloranfenicol 0,01 g/g, pomada 30 g [Apresentação] BISN -Unidade: BISN < Registro ANVISA : 1029805050101	BIS	2.000	CRISTALI	12,00	24.000,00
133	DIAZEPAM, COMPRIMIDO 5 MG [Apresentação] COMP -Unidade: COMP < Registro ANVISA : 1049701470036 > - Apresentação: CX C/ 200 CMP	CMP	65.000	UNIAO QUIMICA	0,08	5.200,00
135	DICLOFENACO SODICO 75MG/3ML INJ [Apresentação] AMP -Unidade: AMP < Registro ANVISA : 1108500160012 > - Apresentação: CX C/ 100 AMP	AMP	15.500	FARMACE	1,67	25.885,00
146	DIPIRONA sodica, solucao oral 500 mg/mL frasco com 10mL [Apresentação] FR -Unidade: FR < Registro ANVISA : 1108500300027	FR	4.650	FARMACE	1,15	5.347,50
147	DOBUTAMINA 250MG/20ML INJ G [Apresentação] AMP -Unidade: AMP < Registro ANVISA : 1037005820035 > - Apresentação: CX C/ 50 AMP	AMP	1000	TEUTO	6,99	6.990,00
176	FENTANILA, SAL CITRATO, 50 MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML. [Apresentação] AMP -Unidade: AMP < Registro ANVISA : 1049702640131 > - Apresentação: CX C/ 25 AMP	AMP	3.400	UNIAO QUIMICA	2,57	8.738,00
180	FLUOXETINA, CAPSULA 20MG (R) [Apresentação] CAPS -Unidade: CAPS < Registro ANVISA : 1037004870063 > -	CPS	80.000	TEUTO	0,07	5.600,00



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2022

	Apresentação: CX C/ 70 CPS					
202	HALOPERIDOL 1mg COMPRIMIDO [Apresentação] COMP -Unidade: COMP < Registro ANVISA : 1029800200229 > - Apresentação: CX C/ 200 CMP	CMP	400	CRISTALIA	0,23	92,00
205	HALOPERIDOL, solucao injetavel 5mg/mL, ampola 1mL, [Apresentação] AMP -Unidade: AMP < Registro ANVISA : 1049701910095 > - Apresentação: CX C/ 50 AMP	AMP	100	UNIAO QUIMICA	1,50	150,00
212	HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO SAL ACETATO, CONCENTRAÇÃO 100MG, FORMA FARMACÊUTICA PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE [Apresentação] AMP -Unidade: AMP - Apresentação: KIT C/ 50 AMP	AMP	3.500	TEUTO	3,12	10.920,00
213	HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO SAL ACETATO, CONCENTRAÇÃO 500MG, FORMA FARMACÊUTICA PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE [Apresentação] AMP -Unidade: AMP - Apresentação: KIT C/ 50 AMP	AMP	6.700	TEUTO	5,40	36.180,00
224	IPRATROPIO, BROMETO DE 0,25mg/mL SOL INALANTE FRASCO COM 20mL [Apresentação] FR -Unidade: FR < Registro ANVISA : 1037004660026	FR	2.610	TEUTO	1,38	3.601,80
232	LEVODOPA 250 MG + CARBIDOPA 25 MG, comprimido [Apresentação] COMP -Unidade: COMP < Registro ANVISA : 1029801070045 > - Apresentação: CX C/ 200 CMP	CMP	4.800	CRISTALIA	1,00	4.800,00
235	LEVOMEPRIMAZINA, 40MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO 20ML [Apresentação] FR -Unidade: FR < Registro ANVISA : 1029800280133 > - Apresentação: CX C/ 10 FR	FR	820	CRISTALIA	13,41	10.996,20
245	LIDOCAINA, CLORIDRATO SPRAY 10 FRASCO 50ML [Apresentação] FR -Unidade: FR < Registro ANVISA : 1029803570108	FR	75	CRISTALIA	60,00	4.500,00
254	METFORMINA, cloridrato de, 500mg, comprimido, [Apresentação] COMP -Unidade: COMP < Registro ANVISA : 1256801510061 > - Apresentação: CX C/ 400 CMP	CMP	109.000	PRATI	0,13	14.170,00
262	METOPROLOL TARTARATO 5MG/5ML INJ [Apresentação] AMP -Unidade: AMP < Registro ANVISA : 1029804480021 > - Apresentação: CX C/ 10 AMP	AMP	700	CRISTALIA	23,57	16.499,00
269	METRONIDAZOL, DOSAGEM 5MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA 100ML [Apresentação] AMP -Unidade: AMP < Registro ANVISA 1108500140038 Apresentação: CX C/ 60 AMP	AMP	1.200	FARMACE	4,16	4.992,00
278	MORFINA, SULFATO 0,1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML [Apresentação] AMP -Unidade: AMP. < Registro ANVISA : 1029803630038 > -	AMP	1.400	CRISTALIA	3,92	5.488,00



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2022

	Apresentação: CX C/ 50 AMP					
279	MORFINA, sulfato solucao injetavel 10mg/mL ampola de 1ML [Apresentação]AMP - Unidade: AMP < Registro ANVISA 1029800970032 > - Apresentação: CX C/ 50 AMP	AMP	1.290	CRISTALIA	4,26	5.495,40
283	NEOSTIGMINA METILSULFATO, DOSAGEM 0,5MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL [Apresentação] AMP -Unidade: AMP < Registro ANVISA: 1049714060044 > - Apresentação: CX C/ 50 AMP	AMP	700	UNIAO QUIMICA	1,94	1.358,00
290	NITROGLICERINA 5mg/mL, solucao injetavel 10mL [Apresentação] AMP -Unidade: AMP < Registro ANVISA : 1029801330053 > - Apresentação: CX C/ 10 AMP	AMP	600	CRISTALIA	65,11	39.066,00
329	RISPERIDONA 1MG/ML frasco 30ml [Apresentação] FR -Unidade: FR < Registro ANVISA : 1256802320019	FR	20	PRATI	13,82	276,40
349	SULFATO FERROSO 40mg DRÁGEA [Apresentação] COMP -Unidade: COMP < Registro ANVISA : 1179500020015 > - Apresentação: CX C/ 100 CMP	CMP	182.000	NUNESFARMA	0,08	14.560,00
350	SUXAMETONIO CLORETO, 100 MG, INJETÁVEL [Apresentação] AMP -Unidade: AMP < Registro ANVISA : 1049702060036	AMP	250	UNIAO QUIMICA	5,00	1.250,00
350	SUXAMETONIO CLORETO, 500 MG, INJETÁVEL [Apresentação] AMP -Unidade: AMP < Registro ANVISA : 1049702060044	AMP	250	UNIAO QUIMICA	6,00	1.500,00
356	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM 50MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL ampola 2 ml [Apresentação] AMP -Unidade: AMP < Registro ANVISA : 1049713130049 > - Apresentação: CX C/ 50 AMP	AMP	9.160	UNIAO QUIMICA	1,60	14.656,00
357	TRAMADOL, CLORIDRATO 50mg COMPRIMIDO [Apresentação] COMP -Unidade: COMP < Registro ANVISA : 1256803100101 > - Apresentação: CX C/ 500 CMP	CMP	6.000	PRATI	0,26	1.560,00
359	VANCOMICINA CLORIDRATO 500 MG, PÓ LIOFILIZADO SOL INJETÁVEL [Apresentação] AMP -Unidade: AMP < Registro ANVISA : 1037004610037 > - Apresentação: CX C/ 50 AMP	AMP	150	TEUTO	5,99	898,50
Valor Total da Proposta: R\$ 422.150,20 (quatrocentos e vinte e dois mil cento e cinquenta reais e vinte centavos)						

5. DO CONTRATO:

5.1. O critério da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato,



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2022

no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 013/2022

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição dos produtos de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Vera Cruz não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o produto pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Vera Cruz, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do produto no local determinado, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada.

6.1.1. No caso do valor do Contrato, representado pela Nota de Empenho não ultrapassar o limite de que trata o inciso II do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, o pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nas condições referidas no item 6.1.

6.2. A Administração não receberá o produto fornecido em desacordo com esta Ata e com o Anexo I do Edital de Pregão nº.013/2022, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 09.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

6.4 O (s) pagamento(s) indicado no item 6.2, somente será (ão) liberado(s) mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da Prefeitura.

6.5. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e parcial (receita estadual e municipal) da licitante vencedora, por meio de consulta *on-line* feita pela Controladoria Geral do Município ou mediante a



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2022

comprovação documental da manutenção da regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o FGTS, da Fazenda estadual e municipal e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.

6.6. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei n.º 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF n.º 480 de 15 de dezembro de 2004.

6.7. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

6.8. A licitante vencedora, de acordo com o Decreto n.º 9.265/04 e da Resolução n.º 956/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, fica obrigada a fornecer a nota fiscal eletrônica ao setor competente no momento da apresentação do débito da contratante, como condição obrigatória para o adimplemento do referido débito.

6.8.1 A nota fiscal de que trata o artigo anterior deverá ser emitida mediante acesso ao endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, da Secretaria Estadual da Fazenda.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. Consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

8.1. Executar a entrega do objeto obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexo I do edital do Pregão n.º 013/2022.



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2022

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º **013/2022**.

8.5. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do produto a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

8.7. O local de entrega dos materiais deverá ser no almoxarifado da Secretaria de Municipal de Saúde, situado na **BA 001 KM 03, ENTROCAMENTO DE MAR GRANDE EM VERA CRUZ /BA**.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

9.1. Pela inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução dos serviços, garantida prévia e fundamentada defesa, ficará a licitante sujeita às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor contratado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a prefeitura municipal de vera cruz, por prazo de até 2 (dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a prefeitura municipal de vera cruz pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

9.2. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação formal;

9.3. A sanção estabelecida na alínea “d” é de competência exclusiva do senhor prefeito municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2022

9.4. Caberá ao responsável pela fiscalização, denunciar o não cumprimento das condições pactuadas, para fins de adoção das penalidades previstas neste termo de referência e no edital.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. O presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Vera Cruz, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2022

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovado.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

8. DO PRAZO E DA ENTREGA

13.1 O fornecedor terá o prazo máximo de até 15(quinze) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra, o que poderá ser por e-mail.

13.2 Os itens serão entregues nas instalações das Unidades informadas abaixo, em horário comercial, conforme endereço abaixo:

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ALMOXARIFADO CENTRAL): BA 001 KM 03, ENTROCAMENTO DE MAR GRANDE EM VERA CRUZ /BA.**

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1 A Contratante e a Contratada manterão os entendimentos necessários para a execução do Contrato, nos termos do art. 67, da Lei Federal n. 8.666/93, por meio do acompanhamento e fiscalização dos trabalhos através do Gestor.

14.2 A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada nos termos do art. 67 da Lei nº. 8.666/93, através do Gestor.

14.3 Ficam designadas os servidores, Saulo Pedro Chies – Gestor de Contratos e Fernanda de Souza Conceição dos Santos, Decreto nº 003/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato deste Objeto.

15. DO PRAZO DE VALIDADE

15.1 O prazo de validade dos medicamentos e soluções não deverá ser inferior a 09 (nove) meses a contar da data de entrega, caso contrário o fornecedor deverá contatar a Secretaria Municipal de Saúde para aceite do medicamento, ou não.

O medicamento, mesmo depois de aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré existência de defeitos, má fé por parte da Contratada, condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto.



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2022

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. Integram o presente ata o Processo Administrativo nº **031/2022**, o Edital do Pregão Eletrônico n.º **013/2022** e as propostas, com preços e especificações.

16.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro do Município de Itaparica.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Vera Cruz, 20 de maio de 2022.

Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito

Loise Santos Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde

EMPRESA MS HOSPITALAR EIRELI – CNPJ: 36.191.620/0001-00
Representada pelo Sr. Jeanderson Alecrim de Santana, CPF nº 013.762.285-64

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022)



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2022

Aos vinte dias do mês maio do ano de dois mil e vinte dois, o **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.891.130/0001-03, com sede na Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande – Vera Cruz, Estado da Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor Marcus Vinicius Marques Gil, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 07.769.310/0001-14, representado pela Sra. Loise Santos Oliveira, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 013/2022**, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) relacionada(s) no item 4**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para aquisição de medicamentos e soluções para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município, conforme condições e especificações contidas no Edital de Pregão n.º **013/2022** e seus anexos, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O período de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano a contar da publicação em Diário Oficial.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Secretaria Municipal de Saúde

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos produtos registrados na presente Ata, encontra-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARS LTDA	
CNPJ: 14.683.163/0001-20	
ENDEREÇO: Rua Ceara, 02, Galpão 1 – São Cristovão – Salvador/BA – CEP -41.510-770	
Itens 24, 86, 111, 112, 113 e 327	VALOR REGISTRADO RR\$341.829,00



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2022

Item	Descrição do Item	APRESENTAÇÃO	Qtde.	Marca	Unitário	Total
24	Alcool, etílico 70%, solução antisséptica uso externo, frasco com 1 litro.	LITRO	5.800	RIOQUIMICA	6,80	39.440,00
86	CEFTRIAXONA SODICA, DOSAGEM 1G + DILUENTE 10ML, USO ENDOVENOSO E INTRAMUSCULAR	AMPOLA	6.500	ABL	4,93	32.045,00
111	CLORETO DE SÓDIO, PRINCIPIO ATIVO 0,9% SOLUÇÃO INJETAVEL, APLICAÇÃO SISTEMA FECHADO CARACTERISTICA ADICIONAL 100ML DE SOLUÇÃO	FA	15.600	FRESENIUS	3,45	53.820,00
112	CLORETO DE SÓDIO, PRINCIPIO ATIVO 0,9% SOLUÇÃO INJETAVEL, APLICAÇÃO SISTEMA FECHADO CARACTERISTICA ADICIONAL 250ML DE SOLUÇÃO	FA	17.200	FRESENIUS	3,89	66.908,00
113	CLORETO DE SÓDIO, PRINCIPIO ATIVO 0,9% SOLUÇÃO INJETAVEL, APLICAÇÃO SISTEMA FECHADO CARACTERISTICA ADICIONAL 500ML DE SOLUÇÃO	FA	16.700	FRESENIUS	4,73	78.991,00
327	RINGER LACTADO, SOLUÇÃO INJETAVEL, LIMPIDA, ESTERIL E APIAROGENICA, BOLSA DE 500ML	FA	12.500	HALEX ISTAR	5,65	70.625,00
Valor Total da Proposta: R\$341.829,00 (trezentos quarenta um mil oitocentos vinte nove reais).						

5. DO CONTRATO:

5.1. O critério da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 013/2022



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2022

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição dos produtos de acordo com suas necessidades.

5.4.A Prefeitura Municipal de Vera Cruz não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o produto pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Vera Cruz, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do produto no local determinado, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada.

6.1.1. No caso do valor do Contrato, representado pela Nota de Empenho não ultrapassar o limite de que trata o inciso II do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, o pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nas condições referidas no item 6.1.

6.2. A Administração não receberá o produto fornecido em desacordo com esta Ata e com o Anexo I do Edital de Pregão nº.013/2022, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item09.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

6.4 O (s) pagamento(s) indicado no item 6.2, somente será (ão) liberado(s) mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da Prefeitura.

6.5. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e parcial (receita estadual e municipal) da licitante vencedora, por meio de consulta *on-line* feita pela Controladoria Geral do Município ou mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o FGTS, da Fazenda estadual e municipal e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.

6.6. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei n.º 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2022

que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF n.º 480 de 15 de dezembro de 2004.

6.7. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

6.8. A licitante vencedora, de acordo com o Decreto nº 9.265/04 e da Resolução nº 956/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, fica obrigada a fornecer a nota fiscal eletrônica ao setor competente no momento da apresentação do débito da contratante, como condição obrigatória para o adimplemento do referido débito.

6.8.1 A nota fiscal de que trata o artigo anterior deverá ser emitida mediante acesso ao endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, da Secretaria Estadual da Fazenda.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. Consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

8.1. Executará entrega do objeto obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexo I do edital do Pregão n.º **013/2022**.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º **013/2022**.

8.5. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do produto a outro órgão da Administração



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2022

Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

8.7. O local de entrega dos materiais deverá ser no almoxarifado da Secretaria de Municipal de Saúde, situado na **BA 001 KM 03, ENTROCAMENTO DE MAR GRANDE EM VERA CRUZ /BA.**

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

9.1. Pela inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução dos serviços, garantida prévia e fundamentada defesa, ficará a licitante sujeita às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor contratado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a prefeitura municipal de vera cruz, por prazo de até 2 (dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a prefeitura municipal de vera cruz pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

9.2. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação formal;

9.3. A sanção estabelecida na alínea “d” é de competência exclusiva do senhor prefeito municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

9.4. Caberá ao responsável pela fiscalização, denunciar o não cumprimento das condições pactuadas, para fins de adoção das penalidades previstas neste termo de referência e no edital.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. O presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2022

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Vera Cruz, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovado.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

8. DO PRAZO E DA ENTREGA



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2022

13.1 O fornecedor terá o prazo máximo de até 15(quinze) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra, o que poderá ser por e-mail.

13.2 Os itens serão entregues nas instalações das Unidades informadas abaixo, em horário comercial, conforme endereço abaixo:

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ALMOXARIFADO CENTRAL): BA 001 KM 03, ENTROCAMENTO DE MAR GRANDE EM VERA CRUZ /BA.**

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1 A Contratante e a Contratada manterão os entendimentos necessários para a execução do Contrato, nos termos do art. 67, da Lei Federal n. 8.666/93, por meio do acompanhamento e fiscalização dos trabalhos através do Gestor.

14.2 A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada nos termos do art. 67 da Lei n.º. 8.666/93, através do Gestor.

14.3 Ficam designadas os servidores, Saulo Pedro Chies – Gestor de Contratos e Fernanda de Souza Conceição dos Santos, Decreto nº 003/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato deste Objeto.

15. DO PRAZO DE VALIDADE

15.1 O prazo de validade dos medicamentos e soluções não deverá ser inferior a 09 (nove) meses a contar da data de entrega, caso contrário o fornecedor deverá contatar a Secretaria Municipal de Saúde para aceite do medicamento, ou não.

O medicamento, mesmo depois de aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré existência de defeitos, má fé por parte da Contratada, condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. Integram o presente ata o Processo Administrativo nº **031/2022**, o Edital do Pregão Eletrônico n.º **013/2022** e as propostas, com preços e especificações.

16.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro do Município de Itaparica.



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2022

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Vera Cruz, 20 de maio de 2022.

Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito

Loise Santos Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde

EMPRESA: JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E
EQUIPAMENTOS HOSPITALARS LTDA – CNPJ: 14.683.163/0001-20,
Representada pelo Sr. Gileno Rodrigues Silva , CPF nº 765.508.775-04

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022)



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2022

Aos vinte dias do mês maio do ano de dois mil e vinte dois, o **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.891.130/0001-03, com sede na Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande – Vera Cruz, Estado da Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor Marcus Vinicius Marques Gil, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 07.769.310/0001-14, representado pela Sra. Loise Santos Oliveira, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 013/2022**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) relacionada(s) no item 4**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para aquisição de medicamentos e soluções para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município, conforme condições e especificações contidas no Edital de Pregão n.º **013/2022** e seus anexos, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O período de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano a contar da publicação em Diário Oficial.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Secretaria Municipal de Saúde

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos produtos registrados na presente Ata, encontra-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: ORTOGMED COMERCIO E IMPORTAÇÕES DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI.
CNPJ: 34.600.610/0001-48
ENDEREÇO: Rua Ministro Antonio Carlos Magalhães, N.º, 194- Lotes Vilas Das Castanheiras Galpão



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2022

Itens 25, 80, 117, 194 e 195	VALOR REGISTRADO R\$54.710,00
---------------------------------	----------------------------------

Item	Descrição do Item	APRESENTAÇÃO	Qtde.	Marca	Unitário	Total
25	ALCOOL, etílico em gel, a 70%, em refil, fragancia agradável, para assepsia das mãos. Embalagem com no mínimo 800 ml	UND	2.000	MEYORS	12,00	24.000,00
80	CARVEDILOL, 6,25 mg, comprimido.	COMP	54.040	E.M.S	0,25	13.510,00
117	CLOREXIDINA 4% 100ml sem álcool	UND	1.700	VIC PHARMA	5,00	8.500,00
194	GLICOSE 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	AMP	5.800	HALEX ISTAR	0,75	4.350,00
195	GLICOSE 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	AMP	5.800	HALEX ISTAR	0,75	4.350,00
Valor Total da Proposta: R\$54.710,00 (cinquenta quatro mil setecentos dez reais)						

5. DO CONTRATO:

5.1. O critério da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 013/2022

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição dos produtos de acordo com suas necessidades.



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2022

5.4.A Prefeitura Municipal de Vera Cruz não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o produto pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Vera Cruz, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do produto no local determinado, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada.

6.1.1. No caso do valor do Contrato, representado pela Nota de Empenho não ultrapassar o limite de que trata o inciso II do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, o pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nas condições referidas no item 6.1.

6.2. A Administração não receberá o produto fornecido em desacordo com esta Ata e com o Anexo I do Edital de Pregão nº.013/2022, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 09.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

6.4 O (s) pagamento(s) indicado no item 6.2, somente será (ão) liberado(s) mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da Prefeitura.

6.5. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e parcial (receita estadual e municipal) da licitante vencedora, por meio de consulta *on-line* feita pela Controladoria Geral do Município ou mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o FGTS, da Fazenda estadual e municipal e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.

6.6. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei n.º 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 026/2022

que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF n.º 480 de 15 de dezembro de 2004.

6.7. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

6.8. A licitante vencedora, de acordo com o Decreto n° 9.265/04 e da Resolução n° 956/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, fica obrigada a fornecer a nota fiscal eletrônica ao setor competente no momento da apresentação do débito da contratante, como condição obrigatória para o adimplemento do referido débito.

6.8.1 A nota fiscal de que trata o artigo anterior deverá ser emitida mediante acesso ao endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, da Secretaria Estadual da Fazenda.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. Consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

8.1. Executar a entrega do objeto obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexos I do edital do Pregão n.º 013/2022.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2022

8.4.manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º **013/2022**.

8.5.Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do produto a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6.Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

8.7. O local de entrega dos materiais deverá ser no almoxarifado da Secretaria de Municipal de Saúde, situado na **BA 001 KM 03, ENTROCAMENTO DE MAR GRANDE EM VERA CRUZ /BA.**

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

9.1. Pela inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução dos serviços, garantida prévia e fundamentada defesa, ficará a licitante sujeita às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor contratado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a prefeitura municipal de vera cruz, por prazo de até 2 (dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a prefeitura municipal de vera cruz pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

9.2. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação formal;

9.3. A sanção estabelecida na alínea “d” é de competência exclusiva do senhor prefeito municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

9.4. Caberá ao responsável pela fiscalização, denunciar o não cumprimento das condições pactuadas, para fins de adoção das penalidades previstas neste termo de referência e no edital.



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2022

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. O presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Vera Cruz, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovado.



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2022

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

8. DO PRAZO E DA ENTREGA

13.1 O fornecedor terá o prazo máximo de até 15(quinze) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra, o que poderá ser por e-mail.

13.2 Os itens serão entregues nas instalações das Unidades informadas abaixo, em horário comercial, conforme endereço abaixo:

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ALMOXARIFADO CENTRAL): BA 001 KM 03, ENTROCAMENTO DE MAR GRANDE EM VERA CRUZ /BA.**

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1 A Contratante e a Contratada manterão os entendimentos necessários para a execução do Contrato, nos termos do art. 67, da Lei Federal n. 8.666/93, por meio do acompanhamento e fiscalização dos trabalhos através do Gestor.

14.2 A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada nos termos do art. 67 da Lei nº. 8.666/93, através do Gestor.

14.3 Ficam designadas os servidores, Saulo Pedro Chies – Gestor de Contratos e Fernanda de Souza Conceição dos Santos, Decreto nº 003/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato deste Objeto.

15. DO PRAZO DE VALIDADE

15.1 O prazo de validade dos medicamentos e soluções não deverá ser inferior a 09 (nove) meses a contar da data de entrega, caso contrário o fornecedor deverá contatar a Secretaria Municipal de Saúde para aceite do medicamento, ou não.

O medicamento, mesmo depois de aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré existência de defeitos, má fé por parte da Contratada, condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. Integram o presente ata o Processo Administrativo nº **031/2022**, o Edital do Pregão Eletrônico n.º **013/2022** e as propostas, com preços e especificações.



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2022

16.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro do Município de Itaparica.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Vera Cruz, 20 de maio de 2022.

Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito

Loise Santos Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde

EMPRESA: ORTGMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICOS
EIRELI – CNPJ: 34.600.610/0001-48,
Representada pelo Sr. Jailton Ribeiro da Silva, CPF nº 464.997.685-53

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022)



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2022

Aos vinte dias do mês maio do ano de dois mil e vinte dois, o **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.891.130/0001-03, com sede na Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande – Vera Cruz, Estado da Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor Marcus Vinicius Marques Gil, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 07.769.310/0001-14, representado pela Sra. Loise Santos Oliveira, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 013/2022**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) relacionada(s) no item 4**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para aquisição de medicamentos e soluções para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município, conforme condições e especificações contidas no Edital de Pregão n.º **013/2022** e seus anexos, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O período de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano a contar da publicação em Diário Oficial.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Secretaria Municipal de Saúde

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos produtos registrados na presente Ata, encontra-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI	
CNPJ: 31.030.858.0001/22	
ENDEREÇO: RUA LUIZ CIRIMBELLI, 1659, SL 04, IMIGRANTES, TURVO/SC	
Itens 50 / 336 / 337	VALOR REGISTRADO R\$51.172,00 (cinquenta e um mil, cento e setenta e dois reais).



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2022

Item	Descrição do Item	APRESENTAÇÃO	Qtde.	Marca	Unitário	Total
50	Azitromicina, 40mg/ml, pó para preparar 15ml de suspensão oral após reconstituição Cx c/ 50 frascos Registro ANVISA: 141070006	FR	800	Azitrophar Pó 600mg (40mg/ml) 15ml Pharlab	R\$6,54	R\$ 5.232,00
336	Sinvastatina 20mg, comprimido Cx c/ 500 comprimidos Registro ANVISA: 141070108	CP	263.000	Sinvastatina 20mg Pharlab	R\$0,14	R\$ 36.820,00
337	Sinvastatina 40mg comprimido Cx c/ 500 comprimidos Registro ANVISA: 141070108	CP	48.000	Sinvastatina 40mg Pharlab	R\$0,19	R\$ 9.120,00
Valor Total da Proposta: R\$51.172,00 (cinquenta e um mil, cento e setenta e dois reais).						

5. DO CONTRATO:

5.1. O critério da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2.A partir da assinatura da Ata, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 013/2022

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição dos produtos de acordo com suas necessidades.

5.4.A Prefeitura Municipal de Vera Cruz não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o produto pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Vera Cruz, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando menor que o obtido em referida licitação.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do produto no local determinado, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida de acordo com a Nota



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2022

de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada.

6.1.1. No caso do valor do Contrato, representado pela Nota de Empenho não ultrapassar o limite de que trata o inciso II do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, o pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nas condições referidas no item 6.1.

6.2. A Administração não receberá o produto fornecido em desacordo com esta Ata e com o Anexo I do Edital de Pregão nº.013/2022, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 09.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

6.4 O (s) pagamento(s) indicado no item 6.2, somente será (ão) liberado(s) mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da Prefeitura.

6.5. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e parcial (receita estadual e municipal) da licitante vencedora, por meio de consulta *on-line* feita pela Controladoria Geral do Município ou mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o FGTS, da Fazenda estadual e municipal e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.

6.6. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei nº 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF nº 480 de 15 de dezembro de 2004.

6.7. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

6.8. A licitante vencedora, de acordo com o Decreto nº 9.265/04 e da Resolução nº 956/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, fica obrigada a fornecer a nota fiscal eletrônica ao setor competente no momento da apresentação do débito da contratante, como condição obrigatória para o adimplemento do referido débito.

6.8.1 A nota fiscal de que trata o artigo anterior deverá ser emitida mediante acesso ao endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, da Secretaria Estadual da Fazenda.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2022

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. Consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

8.1. Executará entrega do objeto obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexo I do edital do Pregão n.º **013/2022**.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º **013/2022**.

8.5. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do produto a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

8.7. O local de entrega dos materiais deverá ser no almoxarifado da Secretaria de Municipal de Saúde, situado na **BA 001 KM 03, ENTROCAMENTO DE MAR GRANDE EM VERA CRUZ /BA**.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

9.1. Pela inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução dos serviços, garantida prévia e fundamentada defesa, ficará a licitante sujeita às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor contratado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a prefeitura municipal de vera cruz, por prazo de até 2 (dois) anos; e



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2022

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a prefeitura municipal de vera cruz pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

9.2. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação formal;

9.3. A sanção estabelecida na alínea “d” é de competência exclusiva do senhor prefeito municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

9.4. Caberá ao responsável pela fiscalização, denunciar o não cumprimento das condições pactuadas, para fins de adoção das penalidades previstas neste termo de referência e no edital.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. O presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Vera Cruz, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2022

- b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovado.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

8. DO PRAZO E DA ENTREGA

13.1 O fornecedor terá o prazo máximo de até 15(quinze) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra, o que poderá ser por e-mail.

13.2 Os itens serão entregues nas instalações das Unidades informadas abaixo, em horário comercial, conforme endereço abaixo:

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ALMOXARIFADO CENTRAL): BA 001 KM 03, ENTROCAMENTO DE MAR GRANDE EM VERA CRUZ /BA.**

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1 A Contratante e a Contratada manterão os entendimentos necessários para a execução do Contrato, nos termos do art. 67, da Lei Federal n. 8.666/93, por meio do acompanhamento e fiscalização dos trabalhos através do Gestor.

14.2 A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada nos termos do art. 67 da Lei nº. 8.666/93, através do Gestor.

14.3 Ficam designadas os servidores, Saulo Pedro Chies – Gestor de Contratos e Fernanda de Souza Conceição dos Santos, Decreto nº 003/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato deste Objeto.

15. DO PRAZO DE VALIDADE

15.1 O prazo de validade dos medicamentos e soluções não deverá ser inferior a 09 (nove) meses a contar da data de entrega, caso contrário o fornecedor deverá contatar a Secretaria Municipal de Saúde para aceite do medicamento, ou não.

O medicamento, mesmo depois de aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré existência de defeitos, má fé por parte da Contratada, condições inadequadas de



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2022

transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. Integram o presente ata o Processo Administrativo nº **031/2022**, o Edital do Pregão Eletrônico nº **013/2022** e as propostas, com preços e especificações.

16.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro do Município de Itaparica.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Vera Cruz, 20 de maio de 2022.

Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito

Loise Santos Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde

EMPRESA: MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI
CNPJ: 31.030.858.0001/22
Representada pelo Srª. Lara Marcon Dandolini
CPF nº 067.988.099-28

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022)



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2022

Aos vinte dias do mês maio do ano de dois mil e vinte dois, o **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 13.891.130/0001-03, com sede na Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande – Vera Cruz, Estado da Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor Marcus Vinicius Marques Gil, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 07.769.310/0001-14, representado pela Sra. Loise Santos Oliveira, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2022**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) relacionada(s) no item 4**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para aquisição de medicamentos e soluções para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município, conforme condições e especificações contidas no Edital de Pregão nº 013/2022 e seus anexos, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O período de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano a contar da publicação em Diário Oficial.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Secretaria Municipal de Saúde

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos produtos registrados na presente Ata, encontra-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA	
CNPJ: - 96.827.563/0001-27	
ENDEREÇO: R DA BOLIVIA, nº223, QUADRA: P; GALPAO: 2; CEP- 41.230-195, GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS, SALVADOR/BA	
ITEM	VALOR REGISTRADO
145;158;159;207;218 e 253	R\$241.235,00

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES	QUANT. TOTAL	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
145	DIPIRONA sodica, comprimido 500 mg	COMP	256.000	Green pharma	0,14	R\$35.840,00
158	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	7.700	Farmace	1,35	R\$10.395,00
159	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, apresentação associada com dipirona sódica, dosagem 4mg 500mg/ml, indicação solução injetável	AMP	14.300	Farmace	3,00	R\$42.900,00
207	HEPARINA SODICA 5000UI/ML INJ 5ML	AMP	1.000	Blau	23,60	R\$23.600,00
218	IMUNOGLOBULINA HUMANA, TIPO ANTI RHO (D), DOSAGEM 300, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	300	Panamerican	298,00	R\$89.400,00
253	METFORMINA, 850mg	COMP	391.000	Prati	0,10	R\$39.100,00



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2022

comprimido						
VALOR TOTAL: R\$241.235,00 (duzentos quarenta um mil duzentos tinta cinco reais)						

5. DO CONTRATO:

5.1. O critério da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 013/2022

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição dos produtos de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Vera Cruz não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o produto pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Vera Cruz, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do produto no local determinado, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada.

6.1.1. No caso do valor do Contrato, representado pela Nota de Empenho não ultrapassar o limite de que trata o inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93, o pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nas condições referidas no item 6.1.

6.2. A Administração não receberá o produto fornecido em desacordo com esta Ata e com o Anexo I do Edital de Pregão nº 013/2022, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 09.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

6.4. O (s) pagamento(s) indicado no item 6.2, somente será (ão) liberado(s) mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da Prefeitura.

6.5. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e parcial (receita estadual e municipal) da licitante vencedora, por meio de consulta *on-line* feita pela Controladoria Geral do Município ou mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o FGTS, da Fazenda estadual e municipal e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.

6.6. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei nº 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF nº 480 de 15 de dezembro de 2004.

6.7. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

6.8. A licitante vencedora, de acordo com o Decreto nº 9.265/04 e da Resolução nº 956/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, fica obrigada a fornecer a nota fiscal eletrônica ao setor competente no momento da apresentação do débito da contratante, como condição obrigatória para o adimplemento do referido débito.

6.8.1. A nota fiscal de que trata o artigo anterior deverá ser emitida mediante acesso ao endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, da Secretaria Estadual da Fazenda.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. Consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externar(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

8.1. Executar a entrega do objeto obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexo I do edital do Pregão nº 013/2022.



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2022

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão nº 013/2022.

8.5. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do produto a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

8.7. O local de entrega dos materiais deverá ser no almoxarifado da Secretaria de Municipal de Saúde, situado na **BA 001 KM 03, ENTRONCAMENTO DE MAR GRANDE EM VERA CRUZ /BA.**

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

9.1. Pela inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução dos serviços, garantida prévia e fundamentada defesa, ficará a licitante sujeita às seguintes sanções:

- advertência;
- multa de 2% (dois por cento) sobre o valor contratado;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a prefeitura municipal de vera cruz, por prazo de até 2 (dois) anos; e
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a prefeitura municipal de vera cruz pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

9.2. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem "b", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação formal;

9.3. A sanção estabelecida na alínea "d" é de competência exclusiva do senhor prefeito municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

9.4. Caberá ao responsável pela fiscalização, denunciar o não cumprimento das condições pactuadas, para fins de adoção das penalidades previstas neste termo de referência e no edital.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. O presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Vera Cruz, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovado.

12. DA PUBLICIDADE



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2022

12.1.O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

8. DO PRAZO E DA ENTREGA

13.1 O fornecedor terá o prazo máximo de até 15(quinze) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra, o que poderá ser por e-mail.

13.2 Os itens serão entregues nas instalações das Unidades informadas abaixo, em horário comercial, conforme endereço abaixo:

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ALMOXARIFADO CENTRAL): BA 001 KM 03, ENTROCAMENTO DE MAR GRANDE EM VERA CRUZ /BA.**

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1 A Contratante e a Contratada manterão os entendimentos necessários para a execução do Contrato, nos termos do art. 67, da Lei Federal n. 8.666/93, por meio do acompanhamento e fiscalização dos trabalhos através do Gestor.

14.2 A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada nos termos do art. 67 da Lei nº. 8.666/93, através do Gestor.

14.3 Ficam designadas os servidores, Saulo Pedro Chies – Gestor de Contratos e Fernanda de Souza Conceição dos Santos, Decreto nº 003/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato deste Objeto.

15. DO PRAZO DE VALIDADE

15.1 O prazo de validade dos medicamentos e soluções não deverá ser inferior a 09 (nove) meses a contar da data de entrega, caso contrário o fornecedor deverá contatar a Secretaria Municipal de Saúde para aceite do medicamento, ou não.

O medicamento, mesmo depois de aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré existência de defeitos, má fé por parte da Contratada, condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. Integram o presente ata o Processo Administrativo nº 031/2022, o Edital do Pregão Eletrônico n.º 013/2022 e as propostas, com preços e especificações.

16.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro do Município de Itaparica.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Vera Cruz, 20 de maio de 2022.

Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito

Loise Santos Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde

EMPRESA: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA, CNPJ: 96.827.563/0001-27

Representado pelo Sr. Ivan Correia da Silva, CPF nº 232.180.105-00

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022)



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2022

Aos vinte dias do mês maio do ano de dois mil e vinte dois, o **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.891.130/0001-03, com sede na Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande – Vera Cruz, Estado da Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor Marcus Vinicius Marques Gil, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 07.769.310/0001-14, representado pela Sra. Loise Santos Oliveira, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 013/2022**, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) relacionada(s) no item 4**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para aquisição de medicamentos e soluções para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município, conforme condições e especificações contidas no Edital de Pregão n.º **013/2022** e seus anexos, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O período de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano a contar da publicação em Diário Oficial.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Secretaria Municipal de Saúde

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos produtos registrados na presente Ata, encontra-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: DOGAFONTE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES.	
CNPJ: 08.778.201/0001-26	
ENDEREÇO: Rodovia BR-101 Norte, KM 56,6 – Galpão 01 e 02 – Jardim Paulista, Paulista / PE, CEP 53.409-260	
Itens 73, 321	VALOR REGISTRADO R\$37.290,00



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2022

Item	Descrição do Item	APRESENTAÇÃO	Qtde.	Marca	Unitário	Total
73	CARBAMAZEPINA 200MG	CAIXA 200 CPRS	120.000,00	UNIAO QUIMI(DF)	0,16	19.200,00
321	PROMETAZINA 25MG	CX /C/200 COMP	120.600,00	CRISTALIA-S(SP)	0,15	18.090,00
Valor Total da Proposta: 37.290,00 (trinta sete mil duzentos noventa reais).						

5. DO CONTRATO:

5.1. O critério da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 013/2022

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição dos produtos de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Vera Cruz não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o produto pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Vera Cruz, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando menor que o obtido em referida licitação.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do produto no local determinado, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada.

6.1.1. No caso do valor do Contrato, representado pela Nota de Empenho não ultrapassar o limite de que trata o inciso II do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, o pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nas condições referidas no item 6.1.



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2022

6.2. A Administração não receberá o produto fornecido em desacordo com esta Ata e com o Anexo I do Edital de Pregão nº.013/2022, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item09.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

6.4 O (s) pagamento(s) indicado no item 6.2, somente será (ão) liberado(s) mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da Prefeitura.

6.5. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e parcial (receita estadual e municipal) da licitante vencedora, por meio de consulta *on-line* feita pela Controladoria Geral do Município ou mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o FGTS, da Fazenda estadual e municipal e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.

6.6. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei n.º 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF n.º 480 de 15 de dezembro de 2004.

6.7. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

6.8.A licitante vencedora, de acordo com o Decreto nº 9.265/04 e da Resolução nº 956/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, fica obrigada a fornecer a nota fiscal eletrônica ao setor competente no momento da apresentação do débito da contratante, como condição obrigatória para o adimplemento do referido débito.

6.8.1 A nota fiscal de que trata o artigo anterior deverá ser emitida mediante acesso ao endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, da Secretaria Estadual da Fazenda.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1.Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2.Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2022

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. Consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

8.1. Executar a entrega do objeto obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexos I do edital do Pregão n.º **013/2022**.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º **013/2022**.

8.5. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do produto a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

8.7. O local de entrega dos materiais deverá ser no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na **BA 001 KM 03, ENTRONCAMENTO DE MAR GRANDE EM VERA CRUZ /BA**.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

9.1. Pela inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução dos serviços, garantida prévia e fundamentada defesa, ficará a licitante sujeita às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor contratado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a prefeitura municipal de Vera Cruz, por prazo de até 2 (dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a prefeitura municipal de Vera Cruz pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2022

9.2. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação formal;

9.3. A sanção estabelecida na alínea “d” é de competência exclusiva do senhor prefeito municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

9.4. Caberá ao responsável pela fiscalização, denunciar o não cumprimento das condições pactuadas, para fins de adoção das penalidades previstas neste termo de referência e no edital.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. O presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Vera Cruz, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2022

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovado.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

8. DO PRAZO E DA ENTREGA

13.1 O fornecedor terá o prazo máximo de até 15(quinze) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra, o que poderá ser por e-mail.

13.2 Os itens serão entregues nas instalações das Unidades informadas abaixo, em horário comercial, conforme endereço abaixo:

➤ **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ALMOXARIFADO CENTRAL): BA 001 KM 03, ENTROCAMENTO DE MAR GRANDE EM VERA CRUZ /BA.**

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1 A Contratante e a Contratada manterão os entendimentos necessários para a execução do Contrato, nos termos do art. 67, da Lei Federal n. 8.666/93, por meio do acompanhamento e fiscalização dos trabalhos através do Gestor.

14.2 A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada nos termos do art. 67 da Lei nº. 8.666/93, através do Gestor.

14.3 Ficam designadas os servidores, Saulo Pedro Chies – Gestor de Contratos e Fernanda de Souza Conceição dos Santos, Decreto nº 003/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato deste Objeto.

15. DO PRAZO DE VALIDADE

15.1 O prazo de validade dos medicamentos e soluções não deverá ser inferior a 09 (nove) meses a contar da data de entrega, caso contrário o fornecedor deverá contatar a Secretaria Municipal de Saúde para aceite do medicamento, ou não.

O medicamento, mesmo depois de aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré existência de defeitos, má fé por parte da Contratada, condições inadequadas de



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2022

transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. Integram o presente ata o Processo Administrativo nº **031/2022**, o Edital do Pregão Eletrônico n.º **013/2022** e as propostas, com preços e especificações.

16.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro do Município de Itaparica.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Vera Cruz, 20 de maio de 2022.

Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito

Loise Santos Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde

EMPRESA: DROGAFONTE MADICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR – CNPJ:
08.778.201/0001-26,
Representada pelo Sr. Eugenio Jose Gusmão da Fonte Neto , CPF n° 056.554.614-71

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022)



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2022

Aos vinte dias do mês maio do ano de dois mil e vinte dois, o **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.891.130/0001-03, com sede na Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande – Vera Cruz, Estado da Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor Marcus Vinicius Marques Gil, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 07.769.310/0001-14, representado pela Sra. Loise Santos Oliveira, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 013/2022**, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) relacionada(s) no item 4**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para aquisição de medicamentos e soluções para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município, conforme condições e especificações contidas no Edital de Pregão n.º **013/2022** e seus anexos, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O período de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano a contar da publicação em Diário Oficial.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Secretaria Municipal de Saúde

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos produtos registrados na presente Ata, encontra-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: Stock Med Produtos Médico-hospitalares Ltda	
CNPJ: 06.106.005/0001-80	
ENDEREÇO: Av. Pail Harris, N° 100- Centro- CEP-96810-408	
ITEM 10	VALOR REGISTRADO R\$27.648,00



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2022

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Marca	Unitário	Total
10	ACIDO VALPROICO© 500MG 50 CP BIOLAB EPILENIL	COMP	57600	BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA >1097400460112	0,48	27.648,00
Valor Total da Proposta: 27.648,00 (vinte sete mil seiscentos quarenta oito reais)						

5. DO CONTRATO:

5.1. O critério da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 013/2022

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição dos produtos de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Vera Cruz não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o produto pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Vera Cruz, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do produto no local determinado, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada.

6.1.1. No caso do valor do Contrato, representado pela Nota de Empenho não ultrapassar o limite de que trata o inciso II do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, o pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nas condições referidas no item 6.1.



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2022

6.2. A Administração não receberá o produto fornecido em desacordo com esta Ata e com o Anexo I do Edital de Pregão nº.013/2022, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item09.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

6.4 O (s) pagamento(s) indicado no item 6.2, somente será (ão) liberado(s) mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da Prefeitura.

6.5. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e parcial (receita estadual e municipal) da licitante vencedora, por meio de consulta *on-line* feita pela Controladoria Geral do Município ou mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o FGTS, da Fazenda estadual e municipal e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.

6.6. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei n.º 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF n.º 480 de 15 de dezembro de 2004.

6.7. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

6.8.A licitante vencedora, de acordo com o Decreto nº 9.265/04 e da Resolução nº 956/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, fica obrigada a fornecer a nota fiscal eletrônica ao setor competente no momento da apresentação do débito da contratante, como condição obrigatória para o adimplemento do referido débito.

6.8.1 A nota fiscal de que trata o artigo anterior deverá ser emitida mediante acesso ao endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, da Secretaria Estadual da Fazenda.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1.Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2.Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2022

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. Consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

8.1. Executar a entrega do objeto obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexos I do edital do Pregão n.º **013/2022**.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º **013/2022**.

8.5. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do produto a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

8.7. O local de entrega dos materiais deverá ser no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na **BA 001 KM 03, ENTRONCAMENTO DE MAR GRANDE EM VERA CRUZ /BA**.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

9.1. Pela inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução dos serviços, garantida prévia e fundamentada defesa, ficará a licitante sujeita às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor contratado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a prefeitura municipal de Vera Cruz, por prazo de até 2 (dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a prefeitura municipal de Vera Cruz pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2022

9.2. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação formal;

9.3. A sanção estabelecida na alínea “d” é de competência exclusiva do senhor prefeito municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

9.4. Caberá ao responsável pela fiscalização, denunciar o não cumprimento das condições pactuadas, para fins de adoção das penalidades previstas neste termo de referência e no edital.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. O presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Vera Cruz, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2022

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovado.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

8. DO PRAZO E DA ENTREGA

13.1 O fornecedor terá o prazo máximo de até 15(quinze) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra, o que poderá ser por e-mail.

13.2 Os itens serão entregues nas instalações das Unidades informadas abaixo, em horário comercial, conforme endereço abaixo:

➤ **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ALMOXARIFADO CENTRAL): BA 001 KM 03, ENTROCAMENTO DE MAR GRANDE EM VERA CRUZ /BA.**

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1 A Contratante e a Contratada manterão os entendimentos necessários para a execução do Contrato, nos termos do art. 67, da Lei Federal n. 8.666/93, por meio do acompanhamento e fiscalização dos trabalhos através do Gestor.

14.2 A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada nos termos do art. 67 da Lei nº. 8.666/93, através do Gestor.

14.3 Ficam designadas os servidores, Saulo Pedro Chies – Gestor de Contratos e Fernanda de Souza Conceição dos Santos, Decreto nº 003/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato deste Objeto.

15. DO PRAZO DE VALIDADE

15.1 O prazo de validade dos medicamentos e soluções não deverá ser inferior a 09 (nove) meses a contar da data de entrega, caso contrário o fornecedor deverá contatar a Secretaria Municipal de Saúde para aceite do medicamento, ou não.

O medicamento, mesmo depois de aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré existência de defeitos, má fé por parte da Contratada, condições inadequadas de



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2022

transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. Integram o presente ata o Processo Administrativo nº **031/2022**, o Edital do Pregão Eletrônico n.º **013/2022** e as propostas, com preços e especificações.

16.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro do Município de Itaparica.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Vera Cruz, 20 de maio de 2022.

Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito

Loise Santos Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde

EMPRESA: Stock Med Produtos Médico-hospitalares Ltda – CNPJ: 06.106.005/0001-80
Representada pelo Sr. Milton Junior Mainardi, CPF nº 007.945.350-38

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022)



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 030/2022

Aos vinte dias do mês maio do ano de dois mil e vinte dois, o **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.891.130/0001-03, com sede na Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande – Vera Cruz, Estado da Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor Marcus Vinicius Marques Gil, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 07.769.310/0001-14, representado pela Sra. Loise Santos Oliveira, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 013/2022**, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) relacionada(s) no item 4**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para aquisição de medicamentos e soluções para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município, conforme condições e especificações contidas no Edital de Pregão n.º **013/2022** e seus anexos, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O período de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano a contar da publicação em Diário Oficial.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Secretaria Municipal de Saúde

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos produtos registrados na presente Ata, encontra-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: FABMED DSTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.	
CNPJ: 05.400.006/0001-70	
ENDEREÇO: Rua Conde do Arco – Feira de Santana	
Itens 89	VALOR REGISTRADO 43.775,00



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 030/2022

Item	Descrição do Item	APRESENTAÇÃO	Qtde.	Marca	Unitário	Total
89	CETOPROFENO 100MG PO IV [Apresentação] AMP - Unidade: AMP < Registro ANVISA : 1049700040097 > - Apresentação: CX C/ 50 AMP	AMP	10.300	UNIAO QUIMICA	4,25	43.775,00
Valor Total da Proposta: R\$ 43.775,00 (quarenta e três mil setecentos e setenta e cinco reais)						

5. DO CONTRATO:

5.1. O critério da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 013/2022

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição dos produtos de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Vera Cruz não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o produto pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Vera Cruz, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do produto no local determinado, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada.



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 030/2022

6.1.1. No caso do valor do Contrato, representado pela Nota de Empenho não ultrapassar o limite de que trata o inciso II do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, o pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nas condições referidas no item 6.1.

6.2. A Administração não receberá o produto fornecido em desacordo com esta Ata e com o Anexo I do Edital de Pregão nº.013/2022, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 09.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

6.4 O (s) pagamento(s) indicado no item 6.2, somente será (ão) liberado(s) mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da Prefeitura.

6.5. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e parcial (receita estadual e municipal) da licitante vencedora, por meio de consulta *on-line* feita pela Controladoria Geral do Município ou mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o FGTS, da Fazenda estadual e municipal e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.

6.6. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei nº. 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF nº. 480 de 15 de dezembro de 2004.

6.7. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

6.8.A licitante vencedora, de acordo com o Decreto nº 9.265/04 e da Resolução nº 956/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, fica obrigada a fornecer a nota fiscal eletrônica ao setor competente no momento da apresentação do débito da contratante, como condição obrigatória para o adimplemento do referido débito.

6.8.1 A nota fiscal de que trata o artigo anterior deverá ser emitida mediante acesso ao endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, da Secretaria Estadual da Fazenda.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 030/2022

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. Consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

8.1. Executar a entrega do objeto obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexos I do edital do Pregão n.º **013/2022**.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º **013/2022**.

8.5. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do produto a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

8.7. O local de entrega dos materiais deverá ser no almoxarifado da Secretaria de Municipal de Saúde, situado na **BA 001 KM 03, ENTRONCAMENTO DE MAR GRANDE EM VERA CRUZ /BA**.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

9.1. Pela inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução dos serviços, garantida prévia e fundamentada defesa, ficará a licitante sujeita às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor contratado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Vera Cruz, por prazo de até 2 (dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 030/2022

reabilitação, perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a prefeitura municipal de vera cruz pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

9.2. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação formal;

9.3. A sanção estabelecida na alínea “d” é de competência exclusiva do senhor prefeito municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

9.4. Caberá ao responsável pela fiscalização, denunciar o não cumprimento das condições pactuadas, para fins de adoção das penalidades previstas neste termo de referência e no edital.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. O presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Vera Cruz, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 030/2022

- b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovado.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

8. DO PRAZO E DA ENTREGA

13.1 O fornecedor terá o prazo máximo de até 15(quinze) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra, o que poderá ser por e-mail.

13.2 Os itens serão entregues nas instalações das Unidades informadas abaixo, em horário comercial, conforme endereço abaixo:

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ALMOXARIFADO CENTRAL): BA 001 KM 03, ENTROCAMENTO DE MAR GRANDE EM VERA CRUZ /BA.**

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1 A Contratante e a Contratada manterão os entendimentos necessários para a execução do Contrato, nos termos do art. 67, da Lei Federal n. 8.666/93, por meio do acompanhamento e fiscalização dos trabalhos através do Gestor.

14.2 A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada nos termos do art. 67 da Lei nº. 8.666/93, através do Gestor.

14.3 Ficam designadas os servidores, Saulo Pedro Chies – Gestor de Contratos e Fernanda de Souza Conceição dos Santos, Decreto nº 003/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato deste Objeto.

15. DO PRAZO DE VALIDADE

15.1 O prazo de validade dos medicamentos e soluções não deverá ser inferior a 09 (nove) meses a contar da data de entrega, caso contrário o fornecedor deverá contatar a Secretaria Municipal de Saúde para aceite do medicamento, ou não.



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 030/2022

O medicamento, mesmo depois de aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré existência de defeitos, má fé por parte da Contratada, condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. Integram o presente ata o Processo Administrativo nº **031/2022**, o Edital do Pregão Eletrônico n.º **013/2022** e as propostas, com preços e especificações.

16.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro do Município de Itaparica.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Vera Cruz, 20 de maio de 2022.

Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito

Loise Santos Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde

EMPRESA: FABMED DSTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,
Representada pelo Sr.Cledson Nunes Ribeiro, CPF nº 733.559.765-04

TESTEMUNHA

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: